ANNO LV NUMERO 78 — SEXTA FEIRA 4 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de abril, ás 5 horas e 10 minutos da tarde. [Recebido ás 10 horas e 10 minutos da noute].

— Falleceram: hontem, o Dr. João Pires Farinha, destincto medico operador, coronel reformado do exercito; hoje, o tenente-coronel reformado, da guarda nacional, Constancio Nery de Carvalho, primeiro official da quarta secção da secretaria do ministerio dos estrangeiros.

RIO DE JANEIRO, 3 de abril, á 1 hora e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas.)

— Telegrammas, recebidos de Buenos-Ayres, dizem que foram feitas, alli, sem desordens, as eleições para renovação do pessoal das duas camaras; sendo o resultado favoravel ao partido de conciliação, e ao governador Tejedor.

Além disso, dizem esses telegrammas, que acha-se firmado o tratado de alliança entre as republicas do Perú e da Bolivia, contra a do Chile, e que já foi declarada a guerra.

— Falleceu, hontem, aqui o major honorario do exercito Antonio Ferreira Lima Abdoral.

— Encetou se a publicação de um jornal diario, denominado *GAZETA DA NOUTE*.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

A roupa.

A influencia da roupa sobre a economia depende de sua faculdade, mais ou menos pronunciada, de manter o corpo em isolamento, relativamente ao frio, ao calor e á humidade, e bem assim depende de suas acções mechanicas sobre o mesmo corpo.

A roupa por si mesmo não communica nenhum calor, mas conserva mais ou menos aquelle que se desenvolve no corpo pela acção da vida, e tanto melhor o conserva quanto peior conductor de calor é ella, isto é, quanto menos deixa-o passar, como acontece com a lã, as pelles e os pannos acolchoados.

Sendo o ar máo conductor do calorico, os tecidos que podem reter entre suas malhas ou pellos uma camada de ar bastante espesso, são os mais quentes no inverno, porque não deixam perder o calor natural do corpo e servem de efficaz barreira ao frio exterior. Esses mesmos tecidos, porém, são tambem os mais frescos no verão, porque servem de defeza contra os raios ardentes do sol.

Classificadas sob esse ponto de vista, as substancias que podem ser empregadas na confecção da roupa apresentam-se dest'arte dispostas: pelles, algodão cardado, lã, seda, algodão commum, e finalmente cânhamo e linho.

Deduz-se ainda do mesmo principio que um tecido é tanto mais quente quanto mais frouxo é, ou quanto mais ar contém. Assim, pois, a lã, tecida em largas malhas, é mais quente do que aquella cuja trama é densa e apertada, e pela mesma razão os tecidos felpudos são melhores contra o frio do que os lisos e firmes.

— A côr dos tecidos tambem exerce influencia real; e a experiencia tem demonstrado que as côres negras e escuras se deixam mais facilmente atravessar pelo calor do que as côres claras e especialmente mais do que a côr branca.

O branco reflecte o calor como a luz: repelle-o, isto é, não o deixa atravessar; o preto, pelo contrario, absorve o calor, isto é, deixa-o passar. A este respeito pode-se fazer a seguinte experiencia: cobre-se dous pedaços de gelo, um com um pedaço de lã branca, outro com um pedaço de lã preta. Ao cabo de algum tempo, o gelo collocado sob a lã preta estará fundido, no entanto que o situado sob a lã branca pouco terá soffrido.

A roupa branca é, pois, um como antepáro que garante o corpo contra o calor exterior no verão, e impede o desperdicio do calor do corpo no inverno. Os pannos de côr escura, ao contrario, absorvem mais facilmente o calor e se deixam atravessar por elle.

Consequentemente, em igualdade de espessura, os tecidos brancos, admittindo menos calor, são mais frescos no verão e mais quentes no inverno do que os tecidos pretos, que tem um effeito contrario. Pelo que os arabes e kabylas, que durante todo o anno trajam roupas de lã branca, são a este respeito mais intelligentes do que nós.

— Os tecidos de lã, e a flanella em particular, absorvem no mais alto grão a humidade da transpiração; mas ao mesmo tempo attrahem e conservam os cheiros. D'ahi a necessidade de mudal-os com frequencia e de bem barreral-os, depois de servidos.

— O algodão absorve facilmente a humidade; o panno de linho, porém, quando humido, torna-se muito bom conductor do calor, e neste estado é o mais frio de todos os tecidos; d'ahi a impressão glacial que produz no corpo após uma transpiração abundante. O panno de linho é, pois, menos saudavel do que o de algodão, no verão, não obstante a opinião geralmente adoptada.

— Os tecidos de sêda, ao contrario, se impregnam mui difficilmente de humidade; e por isto mesmo a sêda, encostada á pelle, é muito insalubre, porque mantém o corpo n'uma especie de vapor, e por conseguinte torna a transpiração difficil. O uso de camisas de sêda, que já esteve em moda, é pois inconveniente.

— O mesmo acontece com as roupas chamadas impermeaveis, taes como calçados, toucados e capotes de borracha. Taes objectos são bons para impedirem o corpo ou os pés de serem molhados pela chuva, mas oppõe-se igualmente á evaporação da humidade proveniente da transpiração. Não podendo evaporar-se, essa humidade persiste no corpo; e, se, neste estado, este é exposto á uma corrente de ar, o resfriamento consequente póde determinar indisposições e quiçá molestias aves. As pessoas que usam taes artefactos farão bem, por tanto, em conserval-os por pouco tempo, e deixal-os logo que estiverem abrigadas.

— Como regra geral, convém que todos se vistam com simplicidade e usem de roupas largas, de modo a se preservarem do frio e da humidade, sem se fatigarem com o peso dos vestuarios. Demais, as roupas largas são mais quentes no inverno e mais frescas no verão do que as roupas apertadas, que paralysam os movimentos e difficultam as funcções organicas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a informação do inspector do thesouro, em officio de 21 do corrente, n. 609, determinar que a Cypriano Torquarto da Trindade, se passe titulo de collector provincial de Villa-Bella, nos termos da portaria de 23 de setembro, ficando por esse modo, dispensado o mesmo do lapso de tempo em que incorreu.

— O presidente da provincia, attendendo a que o bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, inspector geral da instrucção publica, precisa de emprehender uma viagem maritima, para tratar de sua saude, e tendo em vista o que o mesmo inspector represeatou em officio de 22 do corrente, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, afim de ir á provincia do Rio de Janeiro.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que, ás 6 horas da tarde de 27 do corrente, se ache postada, em frente da matriz do Corpo Santo, uma guarda de honra para acompanhar a sacra santa imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, na sua trasladação daquella igreja para o convento do Carmo, e bem assim para que, no dia seguinte, ás 3 horas da tarde, esteja formada, em frente ao dito convento, a força de linha disponivel, afim de acompanhar á mesma veneranda imagem em solemne procissão de regresso para a mencionada matriz.

— Ao mesmo.—Não existindo no archivo da secretaria desta presidencia, segundo informa o empregado delle encarregado, os relatorios de prevenção, feitos aos soldados desertores do 2º batalhão de infantaria, Gonçalo José Gomes e José Joaquim Queixabira, deixo de remetter as authenticas dos mesmos relatorios, que requisitou V. S. em seus officios de 28 de fevereiro e 10 do corrente, sob ns. 156 e 185.

— Ao chefe de policia interino. — Em resposta ao officio de V. S, n. 409, de 18 do corrente, cabe-me declarar-lhe que, nesta data, determinei ao commandante do corpo de policia mandasse fornecer a munição necessaria ao destacamento estacionado em Garanhuns. Por esta occasião, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem transferidos para a casa de detenção, os réos condemnados que se acham recolhidos á cadeia daquella cidade.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Visto a falta de força disponivel no quartel do corpo de policia, não pode ser aceito o alvitre lembrado pelo commandante geral da guarda civica no sentido de serem as respectivas praças dispensadas das requisições das autoridades judiciarias da capital. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 396, de 17 do corrente.

— Ao mesmo. — Declarando-me o promotor publico do Rio Formoso, que deixou de assistir á visita mensal á cadeia da villa de Serinhãem, por não ter sido avisado pelo respectivo delegado, recommendo a V. S, que providencie em ordem a ter o mencionado funccionario conhecimento dos dias em que o mesmo delegado cumprir aquella formalidade.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S., em additamento ao officio de 15 de fevereiro, que o juiz municipal de Bom Jardim, bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, assumio o exercicio da vara de direito em 3 e não em 10 daquelle mez, como por engano foi declarado em dito officio. — Respondeu-se ao officio do juiz de direito interino.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sirva-se V. S. de providenciar afim de que a junta medica do hospital Pedro II, inspeccione a Jeronymo José Ferreira, que requereu para ser aposentado, allegando achar-se physicamente impossibilitado de continuar a exercer o cargo de fiscal da camara municipal do Recife.

— A' commissão central de soccorros. — Sirvam-se Vv. Ss. de pagar ao subdelegado da Magdalena, Jesuino da Costa de Albuquerque Mello, conforme solicitou o Dr. chefe de policia no officio a que allude o dessa commissão de 19 do corrente, 76$000 relativos á despeza feita com a conducção de retirantes enfermos para o hospital Pedro II. e de cadaveres de diversos indigentes para os cemiterios do Recife e de Afogados. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao inspector geral da instrucção publica. —Sciente do que Vmc. representa em officio de 22 do corrente, declaro que concedi-lhe, por portaria de hoje, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para ir á provincia do Rio de Janeiro; ficando, porém, Vmc. encarregado, segundo propoz, de visitar as escolas e estabelecimentos da côrte e das outras provincias, ou de se demorar, estudando-os em seu regimen techinico e disciplinar, e vendo-os funccionar, para melhor conhecer os progressos que, com relação ás desta provincia, possam offerecer quanto a sua organisação pedagogica, apreciando os adiantamentos que alli tenha feito a instrucção quanto a systema e methodos de ensino para dar em relatorio circumstanciado opportunamente a esta presidencia conta de tudo que observar.—Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Recommendo a Vmc. que, uma vez de posse das contas da companhia Recife Drainage, de novo mandadas organisar, effectue promptamente o pagamento integral da quantia, sobre que não houver objecção por parte do engenheiro fiscal, e, com a deducção de dez por cento, na fórma do art. 5º do accordo de 5 de outubro de 1874, o daquellas a respeito das quaes se offereçam duvidas.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Não podendo por ora ter lugar a execução dos reparos precisos no açude da villa de Ingazeira, a que se refere o orçamento por Vmc. apresentado com seu officio de 20 de fevereiro, n. 44, porquanto já é insufficiente a consignação da verba do § 4º, art. 6 da lei do orçamento vigente, por onde teria de ser feita a respectiva despeza, segundo informa o thesouro provincial em officio de 18 do corrente, n. 602, cumpre aguardar o necessario credito. Assim fica respondido seu mencionado officio.

— Ao juiz de direito de Villa Bella.—Remetto a Vmc. copia do orçamento da obra indispensavel do açude da villa de Triumpho, no total de 625$950, para que se sirva contratar lá com quem melhores vantagens offerecer, submetendo o respectivo termo de contrato á approvação desta presidencia. Declaro a Vmc., para seu conhecimento, que a despeza com a mencionada obra, correrá por conta da verba —*Reparos e conservação de obras.*

— Ao promotor publico da Escada.—Convém que Vmc., de accordo com o delegado de Gamelleira, faça transferir para a casa de detenção os dous réos condemnados e recolhidos á cadeia d'aquella villa, aos quaes se refere Vmc. em officio de 17 do corrente, cumprindo promover a conclusão do summario instaurado contra Antonio Bento Pereira.

— Ao do Cabo.—Com a remessa de 20 praças de 1ª linha que, em 17 do corrente, foram auxiliar o destacamento do corpo de policia, estacionado em Ipojuca, fica satisfeita a requisição constante do officio de Vmc., de 20 deste mez, e concernente á força necessaria para perseguir e capturar o grupo de criminosos capitaneados por Francisco de Paula Cavalcante Wanderley Lins, contra o qual deverá Vmc. promover os termos do competente processo e dar conta do resultado a esta presidencia.

— Ao de Panellas. — Cumpre que Vmc., quando der conta da visita mensal á cadeia dessa villa, transmitta, ao mesmo tempo, copia do respectivo termo ou uma relação dos detentos, com declaração do motivo da prisão e estado do processo. Assim fica respondido seu officio de 12 do corrente.

— Ao de Barreiros.—Tendo autorisado, em 13 do corrente, o aluguel de outro predio para servir de cadeia nessa villa; fica assim satisfeita a requisição constante da ultima parte de seu officio de 7 do corrente.

— Ao de Villa Bella.—Do officio de Vmc., de 5 do corrente, consta que na visita á cadeia dessa villa, feita em data que Vmc. não declara, existem 7 réos em processo. Recommendo-lhe, portanto, que promova os termos da formação da culpa aos mencionados réos.

— Ao do Rio Formoso. Recommendo a Vmc. a prompta conclusão do summario instaurado contra o réo José Francisco da Silva, de quem trata seu officio de 7 do corrente. Nesta data providencio no sentido de ter Vmc. sciencia dos dias em que se fizerem as visitas á cadeia da villa de Serinhãem.

— Ao adjuncto do promotor de Itambé.— Cumpre que Vmc. faça proseguir nos termos da formação da culpa aos réos presos João Martins da Silva e Gonçalo Ferreira de Araujo, constantes da relação annexa a seu officio de 13 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.— Cumpre que Vmc., com a maxima brevidade, faça seguir para Palmares, um official, que deverá assumir o commando da força alli estacionada, indo acompanhado de um corneta.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage. - Recommendo a Vmc. que, com urgencia, examine as contas dessa companhia relativas ao ultimo semestre de 1878.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. sobre a demora no exame que lhe cumpre fazer nas contas dessa companhia relativas ao ultimo semestre de 1878; porquanto, tendo-lhe sido ellas enviadas para esse fim no mez de janeiro, só o foram ao thesouro provincial em 6 do corrente, segundo expoz o inspector do mesmo thesouro, em officio de 17; resultando d'ahi não poder ser effectuado, na primeira quinzena deste mez, conforme estabelecem o regulamento de 12 de janeiro de 1872 e o accordo de 5 de outubro de 1874, o pagamento devido á companhia.

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal.—Para escoltarem os réos que teem de ser processados, convém que V. S. requisite, de preferencia, praças do corpo de policia, devendo em falta dellas, recorrer á guarda civica. *Mutatis mutandis* aos do 2º, 3º, 4º e 5º districtos e aos respectivos substitutos; e communicou-se ao chefe de policia.

— Com copia da informação prestada pelo delegado desse termo ao Dr. chefe de policia interino, respondo ao officio que me dirigio a camara municipal de Olinda, em 20 de fevereiro, representando contra o procedimento do subdelegado do Porto da Madeira, para com o fiscal daquella localidade, na occasião de ser multado.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á ré, até Penedo, em lugar gratuito á que o governo tem direito, a Luiz Clementino do Monte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 104, de 11 do corrente, a informação sob n. 43, de 15 deste mez, prestada pela camara municipal do Recife, acerca dos vencimentos que percebe o fiscal aposentado da freguezia da Varzea, Roque Antunes Correia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 106, de 17 do corrente, o requerimento da professora publica D. Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, com a informação sob n. 106, prestada em 21 deste mez pelo inspector geral da instrucção publica.

— Ao Dr. chefe de policia.—De accordo com o delegado do Bom Conselho, providencie V. S. no sentido de serem transferidos para a casa de detenção os cinco réos condemnados, existentes na cadeia daquella villa. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 418, de 19 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 346, de 10 do corrente, que não póde por ora ser satisfeita a requisição de V. S. acerca de algumas praças para estacionarem em Bella Aurora, no Bonito, por falta de força disponivel.

— Ao juiz de paz do 1º districto da freguezia de Alagôa de Baixo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 10 do corrente, que em 18 de outubro de 1878 remetteu ao juiz de direito de Cimbres o numero preciso de regulamentos da estatistica policial e judiciaria, para se distribuir pelos juizes de paz da mesma comarca; pelo que deve V. S dirigir-se áquelle juiz nesse sentido.

— Ao engenheiro das obras publicas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hoje, sob n. 79, em que communica que a 21 do corrente falleceu repentinamente o conductor dessa repartição Manoel Esperidião da Costa Pereira.

— Ao juiz de direito interino de Bom Jardim. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 18 deste mez, que nesta data corrigio-se o engano concernente ao dia em que V. S. assumio o exercicio interino da vara de direito.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta a seu officio n. 413, de 19 do corrente, que por falta de força disponivel no quartel de policia, não póde ser attendida a requisição do delegado do Rio Formoso.

PARECER, EM SEPARADO, DO SR. H. A. MILLET, SOBRE AS FINANÇAS PROVINCIAES.

Illms. collegas.—Os tres pontos do questionario presidencial, de cujo estudo foram servidos encarregar-me, são os seguintes:

1.º Estudar o systema de impostos da provincia e a influencia que elles tem exercido no augmento ou na diminuição da renda;

2.º Indicar os que devem ser augmentados, diminuidos, conservados ou supprimidos;

3.º Indicar, finalmente, as medidas financeiras que, no entender da commissão, possam contribuir para restabelecer o necessario equilibrio entre a receita e a despeza.

Procurarei responder separadamente a cada um; tal é, porém, a connexidade que apresentam, que, ao tratar de cada um, terei de invadir forçosamente o terreno dos mais; e, no que diz especialmente respeito ao 3º. o meu estudo não poderá ser completo, pois um dos lados do problema, a reducção das despezas, depende das medidas que forem por Vv. Ss. apresentadas.

1º PONTO.

Estudar o systema de impostos da provincia e a influencia que elles teem exercido no augmento ou na diminuição da renda.

Hoje, que não existem mais classes privilegiadas, incumbidas da defeza do territorio nacional e das funcções judiciarias, o fim principal do imposto é proporcional ao estado, representante legitimo dos interesses collectivos da sociedade, os meios de desempenhar os diversos serviços á seu cargo.

De taes serviços, alguns, como bem a assistencia aos desvalidos e a instrucção publica, podem ser considerados, como destinados a attenuar as consequencias das desigualdades artificiaes, accrescentadas ás naturaes, pela imperfeição das leis positivas, que regulam a trasmissão do capital accumulado de uma geração á outra; e deveriam ser satisfeitos integralmente pelo mesmo capital, por meio dos direitos sobre as transmissões *causa-mortis*: os mais correspondem a serviços. prestados directamente aos membros activos do corpo social; devem pesar naturalmente sobre cada um, na proporção da utilidade que aufere dos mesmos serviços, ou, em outros termos, na proporção da parte do capital social de que é detentor e da renda que tira desse capital.

Deverá o imposto ser simplesmente proporcional, ou sujeito a uma progressão, que o faça pesar mais sobre o superfluo que sobre o necessario?

E' questão que tem dado lugar a renhidas discussões; e se o imposto proporcional está mais em uso, o progressivo tem a seu favor numerosas autoridades, a principiar pelos proprios Adão Smith e João B. Say; foi e ainda é applicado em certos casos na Prussia, França, Austria, Suissa e outros paizes: entre nós, porém, parece-me que a questão se acha decidida pelo § 15 do art. 179 da constituição do imperio, dispondo « *que cada cidadão concorrerá para as despezas do estado na proporção de seus haveres.* »

O que deveremos entender por seus *haveres*?

Parece-me que a expressão abrange o capital material e intellectual de cada um, e o producto que delle aufere, em outras palavras, o capital e a renda, devendo o imposto pesar proporcionalmente sobre ambos, em vista do citado artigo constitucional.

Portanto, no ponto de vista exclusivamente fiscal, dous impostos (afóra o das heranças) sentados, um sobre o capital, o outro sobre os rendimentos, satisfariam ás exigencias da logica e da constituição.

O imposto sobre o capital apresenta a vantagem de estimular o dono a tirar delle o maior proveito possivel; e o sobre a renda, applicado ao resultado definitivo do trabalho, além de conservar, no mesmo grão que o precedente, a proporcionalidade constitucional, não estorva a creação da riqueza, como sóem fazer os impostos, quer directos quer indirectos, sentados sobre o trabalho, os productos ou as transacções.

Ambos, porém, teem o inconveniente de serem directos; e como as precisões do estado não exigem, do cidadão dos paizes civilisados, menos de 1/5 ou 1/6 do producto de seu suor, não se tem julgado possivel, extrahir por esse meio da massa contribuinte, 16 a 20 % de sua renda; e recorreu-se para obter o mesmo resultado, a meios indirectos (taxa sobre o consumo, as transacções, as profissões e industrias), que, se por um lado suavisam o peso do imposto e facilitam o pagamento das taxas, por outro lado, não podem conservar sempre a desejavel proporcionalidade; vexam o contribuinte, em razão de multiplicidade das taxas; estorvam-lhe a actividade productora e obrigam-no a pagar muito mais que o estado aproveita.

Dessas taxas indirectas, as principaes são os direitos de consumo, quer sejam estabelecidas sobre generos e mercadorias importadas [direitos de alfandega], quer sobre a producção local, como são entre nós as taxas sobre carnes verdes e aguardente, a decima urbana, etc. Constituem ellas tres quartas partes das receitas previstas nos orçamentos da Grã-Bretanha, França, Hollanda etc, e tambem nos nossos, quer geraes quer provinciaes; sendo as mais rendosas, e que concorrem com 80 % ou 90 % do producto total, as que pesam sobre utilidades ou generos de primeira ou quasi absoluta necessidade.

Essas taxas teem contra si a grande maioria dos economistas antigos e modernos. Adão Smith, entendia que os direitos de consumo só deviam comprehender as utilidades de luxo, cujo gasto é facultativo; e João Baptista Say, H. Passy e o proprio Leroy Beaulieu, acham que os impostos sobre o consumo necessario são progressivos ás avessas, isto é, pesam sobre o contribuinte na razão inversa de suas posses.

E' essa a these geralmente aceita; são máos impostos e só devem ser conservados, na falta de outros quaesquer meios de prover as exigencias do estado. Só conheço um economista. V. Bonnet, que se atreveu a defende-los, e sustentar que, em consequencia da lei de repercussão, elles não pesam definitivamente sobre o consumidor das utilidades ou generos taxados, e repartem-se sobre a totalidade dos serviços prestados á sociedade.

Partilho neste ponto a opinião de V. Bonnet, menos quanto á medida da repercussão, caso julgue elle que seja esta integral, o que nunca se dá na pratica, e accrescentarei que « *a proporção da somma total produzida por qualquer imposto indirecto, que reparte-se, em virtude das repercussões, sobre a totalidade dos serviços prestados á sociedade, ou se quizerem, sobre a totalidade do producto bruto da actividade nacional, está na razão da generalidade do consumo dos objectos ou utilidades tributados.*

O phenomeno da repercussão é fundamental em materia de tributos; e por isso peço licença para estender-me mais a respeito, e mostrar a realidade da lei, que acabo de formular; pois, para apreciar a conveniencia de qualquer imposto, é indispensavel saber-se sobre quem pesa definitivamente.

Acredita o maior numero, que os tributos são pagos realmente por quem entrega a sua importancia nos cofres publicos, o que só se dá excepcionalmente; mas, as pessoas que se tem occupado com questões economicas, comprehendem que, na immensa maioria dos casos, o primeiro contribuinte não fica com o imposto; só faz adiantal-o ao estado.

Esta repercussão, que é clara e evidente para os direitos sobre generos e mercadorias importadas, cuja importancia é adiantada pelo negociante importador, restituida á este pelo lojista e ao lojista pelo consumidor, dá-se com a mór parte das imposições. E' igualmente o consumidor que paga a taxa sobre os estabelecimentos commerciaes, e quaesquer outras á que esteja sujeito o commercio, sob a fórma de accrescimo no preço, pelo qual compra-lhe generos e mercadorias: o proprietario adianta a decima urbana e cobra-a do inquilino; o consumidor de carne verde é quem paga o dizimo do gado, o imposto de 3$500 do gado consumido e tambem o dos couros exportados: o doente é quem realmente carrega com todos os tributos, a que possam estar sujeitos a classe medica, as boticas e remedios que nellas vendem-se; o proprio imposto territorial, lá onde existe, não pesa sobre o proprietario, sendo-lhe restituido pelo rendeiro, que por sua vez cobra-o do comprador dos seus generos!

D'ahi o aphorismo economico, exacto no maior numero de casos, *que o imposto é pago pelo consumidor!*

E' este o primeiro grão da repercussão; não é entretanto definitivo, o onus que d'esta arte recahe sobre o consumidor; cada classe de productores procura, pelo augmento do preço de seus productos, fazer recahir, sobre quem delles utilisa-se, o peso dos impostos que indirectamente augmenta os seus gastos, como por exemplo dos que determinam o augmento do preço dos alugueis da casa, do juro do dinheiro, das substancias alimenticias, etc. Este segundo grão de repercussão aproveita á todas as classes activas, inclusive a dos trabalhadores braçaes, que exigem e obteem maior remuneração pelo dia de serviço, lá onde a vida é mais cara; e entretanto nas proprias fileiras dos economistas, pouco são os que lhe tem dado a devida attenção e apreciado o alcance.

Com effeito, resulta dessa serie de repercussões, que os impostos indirectos, ainda quando sentados sobre generos necessarios, não tem o cunho de injustiça notado por Adão Smith e outros, porque não pesam definitivamente sobre o primeiro consumidor, e repartem-se sobre a totalidade dos serviços prestados á sociedade—sobre a totalidade do producto bruto.

Vê-se tambem que a repercussão não é privilegio exclusivo das taxas indirectas; abrange quasi que todos os tributos, inclusive os que miram o capital, como sejam o imposto territorial e o sello das transacções.

Não se póde, entretanto, deduzir d'ahi, que nenhuma importancia tenha o determinar quem paga o imposto em primeiro lugar, nem o genero de serviços ou utilidades que deve affectar.

1.º *Porque existem impostos, embora em pequeno numero, que não teem repercussão ou a teem limitadissima:*

2.º *Porque, para os que gozam de repercussão illimitada, esta não é integral, e a sua intensidade varia, conforme a natureza da utilidade tributada; assim como tambem varia a restricção de consumo e por conseguinte da producção e do rendimento determinada pela subida dos preços:*

3.º *Porque o augmento do preço dos serviços ou generos, não affecta na mesma proporção todas as classes da sociedade, existindo algumas que permanente ou temporariamente não se podem utilisar da repercussão.*

Com effeito, não basta que o contribuinte queira exonerar-se do peso do imposto, fazendo-o recahir, no todo ou em parte sobre a communhão social á qual pertence, é mister que possa fazel-o. Ora, o unico meio de que póde lançar mão para este fim, é exigir proporcional augmento no preço dos serviços que presta á mesma communhão; resultando d'ahi, em primeiro lugar, que o uso da repercussão é privativo dos membros activos, dos que estão prestando serviço á sociedade, e não aproveita aos ociosos, aos que vivem de rendimentos fixos, como apolices da divida publica ou pensões de qualquer genero. Estes, cujo numero é felizmente diminuto entre nós, não só carregam definitivamente com o peso de qualquer taxa, que directamente os attinja, como tambem com o do quinhão que lhes toca, na proporção de seu consumo, e por effeito do augmento geral dos preços, nos impostos repercutidos.

Na mesma situação, de inferioridade de armas, acham-se tambem os empregados publicos de todas as cathegorias que teem vencimentos fixos, pois elles não podem exigir do Estado augmento de salario correspondente ao dos preços; todavia, mostra-nos a experiencia, que este lhes attende mais ou menos espontaneamente, e á medida que a vida torna-se mais cara, augmentam-se os vencimentos.

Os proprios membros das classes activas cuja remuneração depende da relação entre a offerta e procura dos seus serviços ou productos, nem sempre podem usar da repercussão; pois, para que esta seja praticavel, exigido e obtido o augmento de preço, é mister que haja generalidade e simultaneidade na exigencia; e essas condições só se verificam, quando o imposto applica-se á totalidade, ou pelo menos á maioria de uma classe de productores, ou a objectos ou serviços cujo consumo seja geral para ella.

Por isso, as taxas que não visam uma ou mais classes, e applicam-se a certos e determinados individuos, em razão de circumstancias contingentes em que se achem uma ou outra vez, não tem repercussão alguma.

Desta ordem são entre nós, o sello de heranças e legados, as multas, os direitos sobre venda ou exportação de escravos, premios grandes das loterias, transmissões da propriedade urbana etc.

Outras ha, que, embora tenham repercussão, esta, pelo motivo acima indicado, pára no primeiro grão, e pesam definitivamente sobre o consumidor.

E' o que acontece ás taxas, embora indirectas, que applicam-se a objectos ou utilidades de luxo, que só estão ao alcance de pequeno numero de pessoas; como, onde ellas existem, as taxas sobre os clubs, os cães de caça, os carros particulares, as fazendas e joias de grande preço etc. O consumidor fica com ellas.

São de repercussão limitada, assim como tambem os direitos de exportação, que no geral dos casos, pesam integralmente sobre o productor de generos exportado.

Com effeito, para que se dê o augmento de preço que determina a repercussão, é preciso que os direitos sejam sentados sobre serviços, cujos productores e consumidores sejam sujeitos aos mesmos onus, pertençam á mesma communhão social; porque, neste caso o preço é determinado pela relação da offerta e procura no mercado nacional.

Repartição das obras publicas.—Pernambuco, em 31 de março de 1879.—N. 87. Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo a ordem de V. Exc., de 29 do cadente mez, para que informe ácerca do que publicou o jornal *O Tempo*. de 28 do mesmo mez, sob a epigraphe *Metro do canal de Riachuelo*, tenho a declarar a V. Exc. que é falso que o *apontador encarregado daquelle serviço exija dos trabalhadores uma porcentagem tirada do salario que percebem, como condição para admissão no serviço*, porquanto, o pessoal de trabalhadores alli empregado é composto exclusivamente de retirados, os quaes são admittidos por ordem especial desta repartição e de accordo com a commissão central de soccorros, por conta da qual são feitas as despezas com o referido pessoal.

Accresce que os pagamentos são effectuados por um agente pagador desta repartição, a cada um dos trabalhadores e depois de pagas as contas dos estabelecimentos em que os mesmos se supprem do que precisam para a sua alimentação diaria, sob garantia do apontador, que, aos que o pedem, dá um bilhete ou vale correspondente ao salario.

Quanto ao modo porque é feito o serviço, é certo que não se derrama a areia directamente das canôas sobre o canal, mas deposita-se aos lados do mesmo e sobre o caes da rua da Aurora, para d'ahi ser transportada, por que nem sempre podem as canôas chegar ao extremo do canal, do lado da rua do Hospicio, e não convém além disto que se faça desde já e completamente todo o aterro antes da galeria de esgoto, que tem de ser construida em toda a extensão do canal a aterrar; obra esta que já foi autorisada por essa presidencia e vai ser executada pelo contratante do calçamento da cidade

E' injusta tambem a censura que se faz a esta repartição, de deixar correr á revelia aquelle serviço pois frequentemente alli passo e vejo o que se executa; além de que, diariamente, o respectivo apontador vem dar-me parte de todas as occurrencias e do estado do serviço.

Com as informações que acabo de dar, e que, sem duvida, V. Exc. mandará publicar, julgo que ficarão respondidas as accusações do *Tempo*.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, digno presidente desta provincia.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal*.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE ABRIL DE 1879

Antonio Augusto Ferreira Lima.—Passe portaria na fórma requerida.

Antonio Rufino de Andrade Luna. — Certifique o que constar, não havendo inconveniente.

Amelia de Mello Pires Galvão.—Passe portaria, removendo a peticionaria para a cadeira de ensino primario do sexo feminino, creada pelo art. 2º da lei n. 1.246, de 20 de junho de 1876, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Candido José Gonçalves Braga. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do segundo districto criminal.

Barão de Bemfica. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Deocleciano Ferreira dos Santos.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos, nos termos da lei n. 1 324, a contar de 7 de janeiro ultimo, em vista do attestado medico.

Irmandade de Sant'Anna e Senhor Bom Jesus das Portas. — Deferido com officio desta data, dirigido ao commandante das armas.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.—Deferido com officio desta data ao commandante das armas.

José Antonio Cesar de Lima.—Requeira ao Exm. Sr. ministro da guerra.

João Bom José Marques.—Não ha que deferir, em vista das informações.

José de Carvalho Gusmão.—Concedo ao supplicante trinta dias de prazo, para prestar a fiança a que allude, sem prejuizo do exercicio do cargo.

João Antonio de Lyra—Deferido, em vista da informação do Sr. administrador dos correios.

Major Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Sim.

Lyndolpho Olympio dos Reis Campello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria da Natividade Teixeira.—Indeferido.

Manoel Maria Arão de Albuquerque. - Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Maria Paulina Alves dos Santos.—Como requer.

Odilon Augusto de Oliveira Lins.—Concedo o prazo de sessenta dias, para o supplicante prestar a fiança a que se refere, sem prejuizo do exercicio do cargo.

Oscar Destibeaux.—Subsiste o despacho de 26 de fevereiro ultimo.

Capitão Satyro Serafim da Silva. Sim.

Urbano Carvalho dos Santos. — Não tem lugar, por achar-se o supplicante impossibilitado de exercer o cargo a que se refere, em vista da lei n. 1.320, e delle já exonerado.

Zeferino Rodrigues de Souza. — Requeira a quem de direito for.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de abril de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2ª Secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de abril de 1879.—N. 462. — Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital. Francisco Ferreira Campos e João Braz Sarino, remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo de Bezerros, como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Leonardo José de Mello, por embriaguez e disturbios.

No dia 19 de março ultimo, na fazenda *Soares*, do termo de Tacaratú, um individuo desconhecido tentou assassinar a Antonio Joaquim Leite, desfechando-lhe um tiro, do que resultara sahir Leite gravemente ferido.

O subdelegado do districto dirigio se ao lugar, procedeu nos termos da lei e diligencia descobrir o criminoso.

No dia 26, no districto de Afogados, do termo de Ingazeira, foi capturado pelo respectivo subdelegado o criminoso João Rodrigues da Costa, comparsa do scelerato Adolpho de tal.

Pelas 6 horas, mais ou menos, da tarde do dia 28, no povoado *Ponte dos Carvalhos*, do termo do Cabo, Leopoldina Stuart Borborema, de 18 annos de idade, solteira, filha legitima de Trajano Stuart Borborema, suicidou-se, desfechando um tiro de rewolver na fronte direita.

O subdelegado do lugar procedeu á vistoria e as demais diligencias determinadas por lei, das quaes verificou que a infeliz Leopoldina fôra levada a commetter semelhante attentado por se oppôr a seu casamento com Antonio Joaquim Monteiro Lisbonense, sua madrinha Delfina Philomena Olinda, moradora no mesmo districto, não obstante ser o mesmo casamento de gosto de seus pais.

No dia 1º do corrente, no 2º districto da freguezia de S. José, José João de Sant'Anna ferio mortalmente a Augusto José dos Santos, sendo preso em flagrante.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II, afim de ser convenientemente tratado, e o subdelegado respectivo está procedendo nos termos da lei contra o criminoso.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1879

Guerra na America

Infelizmente não poderam ser resolvidas pelas civilisadoras armas da diplomacia as questões pendentes entre o Chile e a Bolivia. Um telegramma que vai na secção competente, annuncia-nos que está declarada a guerra entre esses dous estados americanos, e, ainda mais, que está effectuado um tratado offensivo e defensivo entre a Bolivia e o Perú, o que quer dizer que tres, pelo menos, serão as potencias envolvidas na pugna que desde tempos se prenuncia para os lados do Pacifico.

Eis, pois, algum tanto acclarados os negocios que traziam apprehensivos os animos daquella banda da America, e que pesavam de certo modo no Rio da Prata, e mais particularmente na Republica Argentina, onde, por

MUTILADO

baixo de uma apparente amisade, lavra um odio mal dissimulado contra a Republica do Chile, pelo facto de, em tempos que não vão longe, ter este paiz revelado uma certa sympathia pelo Brasil.

Que attitude tomará a ambiciosa republica do Prata, em face do conflicto internacional, diante do combate bellicoso que se nos annuncia?

Essa attitude, a menos que não predominem no governo de Buenos-Ayres sentimentos outros que não aquelles que lavram no povo, ha de ser naturalmente hostil ao Chile; e, embora se não revele de um modo claro, pois que tal não costuma ser a politica argentina, póde ser tal que induza outros estados a intervirem na luta, ou pelo menos a procurarem forçar a neutralidade da orgulhosa republica platina, no intuito de circumscreverem o campo das batalhas.

Seja como for, a mais sã politica para o Brasil, n'uma semelhante e cruel emergencia, deve ser toda expectante e cautelosa, porquanto não convém, não póde convir ao Brasil que a luta se alargue e sobretudo que seja esmagado o Chile.

E', pois, de indeclinavel necessidade que as mais severas recommendações sejam feitas ás legações do Brasil no Rio da Prata e no Chile no sentido de se conservarem alertas, estudando com o maior discernimento todos os factos, até mesmo os mais insignificantes na apparencia, e de tudo darem conta ao governo imperial, ao qual não póde ser indifferente a causa que se debate no Pacifico pela espada e pelo canhão.

Vai nisso um interesse de ordem elevada; vai nisso talvez a tranquillidade das nossas fronteiras; e, quando tal não fosse, não seriam em todo caso perdidas as cautelas tomadas contra visinhos que só riem comnosco, porque não nos podem cravar o punhal no peito.

QUESTÕES MILITARES

A classe militar perante as camaras

IV

Se não fôra o receio de nos alongarmos em extremo, estudariamos com alguma detença o periodo de 1852 a 1865, que foi o de maior abatimento para a classe militar, e a que se nos afigura dever ligar-se a época prestes hoje a inaugurar-se.

De nada parece presentemente aos olhos de muitos ter valido a experiencia de cinco annos de encarniçada guerra; de nada o dinheiro que a rôdo se gastou, o sangue que a jorro se derramou, e firmou inabalavel, depois de ingentes sacrificios, a reputação das duas corporações bellicas; tornando-se, ainda mais, completamente infructiferas as medidas sabias e organisadoras tomadas pelos conservadores, e sobretudo pelo gabinete 7 de março, em que os benemeritos Visconde do Rio-Branco e conselheiro Junqueira, sem contestação, procuraram pagar lealmente a divida de gratidão que o Brasil tinha para com o exercito e a marinha.

Pelo menos no periodo a que acima nos referimos, podia a classe militar contar com a influencia constante, benefica e activa do Duque de Caxias, quér entre os co-religionarios, quér junto dos contrarios; ia-se caminhando, muito de vagar é certo, mas sempre para frente, aproveitando uma ou outra concessão difficil de conquistar, e por isso mesmo tanto mais dolorosa hoje de perder; havia mais espirito de classe; corpos scientificos mais vastos, abertos mais largamente á mocidade estudiosa; engenheiros militares conceituados e aproveitados no serviço geral do paiz; havia batalhões e corpos completos, que eram citados com orgulho e admiração como os de Tamarindo, Sampaio, João Manoel e tantos outros; mais sobretudo não se tinha ainda dado a circumstancia de uma longa, ardua e brilhante campanha, prova decisiva depois da qual era de justiça ficassem mais bem assentados os seus direitos á respeitabilidade publica.

E que prova aquella! Foi de certo mister que a nação, para chegar á victoria final, se congregasse em peso ao credor do pequeno nucleo de força constituida, mas foi esta que supportou sozinha o peso dos primeiros choques e, se não póde pôr em certos casos barreira aos esforços do inimigo no apogêo de sua possança, lavrou pelo menos imperecíveis e sanguinolentos protestos. O forte de Coimbra e Antonio João em Dourados, detiveram ousadamente o passo ao invasor, Paysandú foi levada de assalto, e em Riachuelo a marinha brasileira, ás carreiras aprestada, cortou litteralmente em dous a serpente que ameaçava tragar tudo.

Nos campos da Concordia, sob a direcção suprema do eminente Ozorio, quem preparou as innumeras turbas de voluntarios da patria para os dias 16 de abril, 2 e 24 de maio, senão a dedicação, a energia e a instrucção dos nossos officiaes de terra e o exemplo de disciplina das praças de linha?

Impossivel é esquecer Mena Barreto e tantos outros, ficando só no campo da acção, abandonados dos seus bisonhos commandados em quem sobravam qualidades excellentes, com falta porém das que são peculiares ao militar, e que de momento não se podem adquirir.

Como olvidar jamais o procedimento e os serviços dessa numerosa cohorte de briosos e ardentes moços, que, sahidos da escola militar e deixando até os bancos das aulas, foram dar de si a mais brilhante cópia, applicando em proveitosa pratica as theorias de que vinham possuidos?! Quem na batalha de 24 de maio decidio da sorte daquelle dia culminante quando as baterias da artilharia pareciam fuzilar ao olhar chammejante do velho Malet, simultaneamente disparavam, como se fôra monstruoso rewolver movido pelo genio da guerra?...

Deixemos, porém, de lado estas considerações todas que, prendendo-se connexamente a outras muitas, demasiado longo nos arrastariam do caso vertente e occupemo-nos agora com as propostas de fixação de forças e seus additivos, apresentadas ultimamente ao estudo e á consideração do parlamento para serem convertidos em lei.

F.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Austerliano, Beltrão, Galvão, Cunha Mello, Gervasio Campello, Antonio Justino, Rochael, Barão de Tabatinga, Eudoxio de Britto, Magarinos, Pereira de Britto, Rego Baptista, Epaminondas de Barros, Augusto Leão, Pitanga, João de Sá, Epaminondas da Cunha, Paulo de Oliveira, Cisnêros, Cicero Peregrino, Ernesto Freire, Jacobina, Malaquias, Deodoro, Ernesto de Aquino, Luiz Cesario, Ermirio Coutinho, Clodoaldo Estevão de Oliveira, Antonio Carlos e Barão de Nazareth, faltando os Srs. Tobias, Pontual, Bacellar, Lourenço de Sá, Guaraná e Cunha Barreto, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia, por portaria de 15 do corrente, prorogou a actual sessão desta assembléa até o dia 22 do corrente.—Inteirada.

Outro do mesmo, communicando que hoje á 1 hora da tarde o Exm. Sr. presidente da provincia receberá a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sua sancção.—Inteirada.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, acompanhado do officio e informações da camara municipal da Victoria.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo o officio em original, de 11 do corrente, da camara municipal da Victoria, com as informações pedidas em 4 do corrente.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as cópias da tabella pela qual se faz a arrecadação de impostos no mercado publico; e do contrato celebrado pela camara municipal do Recife com José Eleuterio de Azevedo.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia expedio ordem ao engenheiro ajudante da repartição de obras publicas para mandar fazer os reparos a que se refere o officio do secretario desta assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo o officio em original, da camara municipal de Jaboatão, em que pede um augmento na porcentagem do aferidor da mesma camara.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o officio em original, da camara municipal de Jaboatão, em que pede seja elevada a 8 por cento a porcentagem da arrecadação feita pelo respectivo procurador.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Francisco Gomes Pereira de Araujo, pedindo a admissão dos seus filhos Manoel e Luiz no gymnasio pernambucano.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz de Pajeú de Flores, pedindo uma loteria, com preferencia em sua extracção, afim de fazer a coberta da mesma matriz.—A' commissão de petições.

São sem debate approvadas as redacções definitivas na sessão anterior apresentadas.

O Sr. Galvão—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Galvão—Sr. presidente, pedi a palavra para justificar um requerimento, que pretendo mandar á mesa e cuja leitura passo a fazer (lê):

Desde que se separou o municipio de Bom Jardim do de Limoeiro, appareceram continuos conflictos entre os agricultores e criadores, deste ultimo em consequencia da confusão em que se acham os limites dos terrenos destinados á criação.

Esses conflictos têm continuado até agora, e sem duvida continuarão ainda, senão se lhes puzer termo, se não se tomar uma medida neste sentido.

Já diversos criadores dirigiram não menos de duas representações á municipalidade respectiva, sem que entretanto tenha ella até o presente tomado medidas no sentido de fazer pôr termo a essa pressão, sob que se acham aquelles povos.

Portanto, entendendo eu que não deve por mais tempo, perdurar esse estado de cousas, resolvi apresentar o requerimento que a casa ouvio ler, pedindo informações, afim de conhecer do estado em que se acham esses negocios, e quaes as providencias que a respeito pretende tomar a camara municipal do Limoeiro.

E' lido, apoiado e entrando em discussão é sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio do Exm. Sr. presidente da provincia se peça á camara municipal do Limoeiro a seguinte informação: Quaes as providencias por ella empregadas afim de pôr termo aos conflictos que se tem dado entre criadores e agricultores de seu municipio, suscitados por duvidas entre elles acerca dos lugares destinados á criação e cultura. Paço d'assembléa, 18 de fevereiro de 1879.—*F. Olegario de V. Galvão.* »

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão e sem debate é approvado o projecto n. 72 deste anno, que marca o subsidio dos membros da assembléa na vindoura legislatura, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Cunha Mello.

Entra em 1ª discussão o de n. 66, deste anno que autorisa o presidente da provincia a renovar o contrato da companhia pernambucana, a contar do tempo em que findou o que existia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, como signatario do projecto, corre-me o dever de justificar sua utilidade e necessidade.

Creio que está no animo desta assembléa os importantes serviços que presta a companhia pernambucana ao commercio desta provincia e ao de suas irmãs visinhas.

Tendo terminado em junho do anno passado o contrato da companhia e não se tendo esta casa reunido no tempo determinado, não podia a presidencia renovar aquelle contrato, pois que não tinha para isso autorisação. Isto mesmo fez sentir S. Exc. em seu relatorio e creio que os nobres deputados tiveram occasião de verificar.

O Sr. Malaquias—Sim, senhor; creio até que a presidencia despachou um officio ou um requerimento da companhia neste sentido.

O Sr. Pitanga—S. Exc., reconhecendo a utilidade dos serviços que presta a companhia, diz em seu relatorio o seguinte: (lê).

Já vê, por tanto, a casa que é o proprio presidente da provincia que em seu relatorio pede autorisação para renovar o contrato.

Mas devendo o contrato effectuar-se dentro do anno vigente e não sabendo eu que a companhia havia já requerido a S. Exc., apresentei o projecto em discussão, que espero será aceito pela casa.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Pelo Sr. Pitanga é requerida dispensa de interstício para o mesmo projecto, e a casa não lh'a concede.

Continúa em 2ª discussão o projecto n. 65 deste anno (orçamento provincial.)

Sujeito á votação o art. 13, cuja discussão ficara na sessão anterior encerrada, é approvado.

E', sem debate, approvado o art. 14.

Em discussão o art. 15, vai á mesa o seguinte additivo:

« No art. 16 § 4º da lei de orçamento, em lugar de 2 1/2 0/0, diga-se 1 1/2 0/0.—*Cisnêros de Albuquerque.—Epaminondas da Cunha.—Eudoxio de Britto.—Barão de Nazareth.—C. Peregrino.—Lourenço de Sá.—Rochael.—F. Galvão.—Coelho Catanho.—Epaminondas de Barros.—Clodoaldo de Souza.— Beltrão. — Cunha Mello.* »

O Sr. Malaquias declara que não se oppõe ao additivo, mas que julga inopportuna a occasião para sua apresentação.

O Sr. Presidente diz que a mesa nenhum inconveniente vio na aceitação do additivo, por isso que a commissão de redacção, a ser o mesmo approvado, se encarregará de collocal-o no lugar competente.

Vai tambem á mesa, e depois de lido e apoiado entra em discussão o seguinte:

« Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar á companhia pernambucana de navegação a vapor a subvenção de 24:000$, pelos serviços prestados no corrente exercicio.—*Jacobina.—Dr. Malaquias.* »

O Sr. Cunha Mello (1º secretario)—Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer uma ligeira ponderação á casa a respeito do que se passa com o projecto em discussão e o artigo additivo a elle offerecido.

Nesta discussão do projecto, approvamos o art. 7º que diz: (lê).

Portanto, a materia do artigo additivo está vencida; este auxilio, que se quer conceder á companhia pernambucana, já foi aqui discutido e resolveu-se que ficasse supprimido e dependente de ulterior deliberação.

Agora, apresenta-se e na mesma discussão este artigo additivo, mandando que se pague 24:000$ a essa companhia pelos serviços prestados anteriormente, quando não havia mais contrato com a provincia. Parece-me que este additivo não pode ser mais apresentado na lei de orçamento, porque é materia vencida nesta discussão; e contra o regimento, que seja de novo apresentada nesta sessão.

A casa, entretanto, resolva como entender; mas eu votarei contra.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, a commissão consignou na lei do orçamento que ficasse suspensa qualquer resolução a esse respeito até ulterior deliberação, por isso mesmo que não havia contrato com a provincia; não tinha formado juizo a respeito da companhia pernambucana, nem dos serviços por ella prestados; não sabia mesmo desses serviços.

O Sr. Praxedes Pitanga—Muito importantes.

O Sr. Malaquias—Mas sabendo depois que a companhia tinha, com effeito, prestado serviços importantes e que S. Exc. o Sr. presidente da provincia até certo ponto tinha contrahido compromisso de empregar esforços, afim de conseguir desta assembléa a subvenção no corrente exercicio, entendeu dever apresentar o additivo que existe.

O Sr. Praxedes Pitanga—E entendeu muito bem.

O Sr. Malaquias—Quanto ao argumento de materia vencida, acho que não tem razão, desde que não depende de ulterior deliberação. A assembléa não decidio nem pró nem contra; apenas adiou a materia para ser adoptada mais tarde; se entender que deve votar agora, a commissão d'isso não faz questão.

E aproveito a occasião para declarar que de hoje em diante, não estou mais disposto a discutir o orçamento; na 3.ª discussão não tomarei a palavra.

O Sr. Gervasio Campello—V. Exc. não pode fazer um protesto d'estes; ha de se abrandar um pouco.

O Sr. Malaquias.—A commissão acha que tem satisfeito sua consciencia, e dado as explicações necessarias; a assembléa portanto julgue e faça o que entender, certa de que a commissão não voltará a dar explicações que já foram dadas.

São igualmente lidos, apoiados e entram em discussão os seguintes:

« Para a arrecadação do imposto de 1/2 %, sobre heranças necessarias, em inventarios feitos amigavelmente, a thesouraria provincial não poderá impugnar as avaliações dadas pelos herdeiros.—*Gervasio Campello.* »

« Accrescente-se—e judicialmente.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) declara que a commissão nomeada para levar leis á sancção cumprio o seu dever, e que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, depois de examinar as mesmas leis, dissera que as tomaria na devida consideração.

O Sr. Estevão de Oliveira—Pedi a palavra, Sr. presidente, para ponderar alguma cousa com relação a alguns dos artigos additivos que se acham na mesa.

Peço á V. Exc. que tenha a bondade de enviar-me os additivos apresentados. (O orador é satisfeito).

Diz o additivo de n. 4 (lê):

Vejo, Sr. presidente, o que actuou no animo do autor d'esta medida...

O Sr. Gervasio Campello—Peço a palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira—... foi o pensamento de isentar os herdeiros necessarios d'um vexame como é a intervenção da fazenda nos inventarios amigaveis, vexame que não se coaduna com a insignificancia do imposto de 1/2 %, nem é dictado pela conveniencia e zelo da arrecadação dos direitos da fazenda.

Sr. presidente, eu condemno em principio este imposto; como, porém, elle se acha consignado na lei, e a commissão julgou-o muito vantajoso e quiz mantel-o, eu não proporei hoje sua abolição, mesmo porque pronunciei-me contra as alterações feitas na receita pela illustrada commissão de orçamento.

Assim, fica o imposto. Mas eu não posso deixar de ponderar que sua arrecadação não reclama a intervenção da fazenda como muito bem foi reconhecido pela assembléa anterior que tratou de creal-o.

Insignificante como é o imposto sobre herança necessaria, é facil de ver que a lesão não é muito provavel, desde que se trata de uma arrecadação insignificante, ridicula. Assim, se ha motivo para que se isente os herdeiros necessarios da intervenção da fazenda na arrecadação do sello, nos inventarios amigavelmente feitos, a mesma razão milita em favor dos herdeiros necessarios, quando tiverem os inventarios de ser feitos judicialmente; é o illustrado autor da emenda ha de concordar que o direito dos herdeiros necessarios é sempre o mesmo, quer n'esse quer n'aquelle caso, isto é, quer seja amigavel, quer seja judicial o inventario.

A differença está em que nos inventarios feitos amigavelmente a união entre os herdeiros é manifesta, ao passo que judicialmente o que se torna manifesta é a divergencia, a discussão entre elles.

Si como sabem os nobres deputados, a partilha judicial é a que só pode ser decidida em juizo, desde que os direitos dos herdeiros necessarios são os mesmos, quer em juizo quer fóra d'elle, não se pode admittir como bôa medida a intervenção da fazenda na arrecadação do imposto de 1/2 % quando o inventario se faz judicialmente para se excluir a fazenda dos inventarios amigaveis.

Eu, pois, proponho uma emenda para que se accrescente mais o seguinte: — ou judicialmente.—

Prevalecendo-me da palvra e para não voltar á tribuna, proponho a suppressão do § 2º do art. 37 da lei n. 1,261.

Diz esse paragrapho (lê): « A taxa de imposto de onus real será indivisivel e satisfeita integralmente, na fórma dos regulamentos fiscaes. »

Parece, Sr. presidente, que a disposição desse paragrapho assenta no motivo de mais facil arrecadação dos direitos da fazenda; mas é licito que para bem arrecadar-se os direitos da fazenda se estabeleçam medidas que devem dar prejuizo ao direito das partes?

E' certo, Sr. presidente, que os direitos da fazenda devem estar mais ou menos, quanto possivel, conciliados com os direitos individuaes; mas a vigorar essa disposição, teremos na pratica, e eu mesmo tenho visto, vexame mui vigoroso.

Tratando-se por exemplo, da arrecadação da decima de um predio em que ha condominos, acontece que o condomino que é solicito no pagamento do seu imposto, não póde pagar a parte da decima relativa á sua parte no predio, mas está obrigado a pagar toda a decima, isto é, paga por si e pelo outro ou outros consenhores, para depois ir haver do segundo a sua quota parte.

Isto póde convir muito aos interesses da fazenda; mas esses interesses não devem ser realisados de modo que se vá fazer injustiça e extorsão aos particulares.

A fazenda nada perde, porque, como sabemos, se acha ella revestida dos melhores meios, de meios promptos e efficazes para a arrecadação de suas dividas, principalmente quando essas resultam de decimas urbanas.

Ora, se ella tem esses meios, se está revestida de uma poderosa arma, porque não se ha de permittir ao consenhor pagar a sua parte da decima, como era anteriormente?

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sim, senhor.

Desde que lhe é licito e ella faz penhora na parte do predio, avalia, leva á praça e arremata, que prejuizo póde ter? Entretanto, na pratica o prejuizo é certo, porque vê-se o direito collectivo da fazenda absorver sem razão justificativa direitos individuaes. E' preciso bem descriminar o que é direito fiscal e direito individual e não sómente porque se queira salvaguardar o direito do fisco, prejudicar o outro. (Ha um aparte).

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas essa facilidade é de ordem publica, é reclamada pelo interesse publico de modo a não ser tomada na devida conta a pessoa do particular, do consenhor, pelo rigor do interesse fiscal que no caso figurado não póde ser prejudicado? Isto é quanto á mim, altamente injusto.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' vexatorio.

O Sr. Estevão de Oliveira — Parece-me, Sr. presidente, que tenho tambem justificado este ponto.

Outra emenda que offereci á consideração da casa é a que supprime as palavras—e que depois de devidamente registrada—do art. 16, § 25.

O Sr. Clodoaldo—V. Exc. está discutindo de novo a lei do orçamento?

O Sr. Estevão de Oliveira — Estou exercendo um direito que me é conferido.

Desde que foram offerecidos á consideração da casa alguns artigos additivos e notando que a commissão não guardou nelles o devido methodo, estou apreciando-os, porque vejo que nos additivos do orçamento não observou se a ordem das disposições deste.

Ora, se a commissão não guardou a ordem devida, que muito é que na discussão eu me proponha apreciar os diversos paragraphos?

Creio que não ha nenhum prejuizo nem inversão na discussão.

Trata-se da arrecadação; V. Exc. tem tambem dito por sua vez que a arrecadação está feita.

Entretanto, estando o exercicio a terminar e tratando-se da arrecadação de impostos de lançamento, pelo additivo offerecido vai-se fazer modificação nesse imposto.

Um Sr. Deputado—Não ha tal modificação.

O Sr. Estevão de Oliveira — Já uma vez me pronunciei dizendo que se devia manter a lei tal qual se acha até o termo de seu exercicio e não fazer alterações.

Foi esta minha opinião e já vê que V. Exc. está de accordo commigo.

O Sr. Clodoaldo de Souza — Admira que V. Exc tenha dito isto e venha agora fazer grandes reducções.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu, aceitando um facto consumado, aceito pela commissão e pela casa, proponho-me apenas modificar não a receita, mas o modo de arrecadal-a.

O Sr. Clodoaldo de Souza dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não altero a receita; a cobrança do imposto da decima será a mesma, com a differença porém de a fazenda recebel-a de mais de um quando a propriedade urbana fôr de consenhores.

O Sr. Clodoaldo de Souza—Peço a palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Já vê V. Exc., que não tem razão o seu aparte, supponho que em mim ha contradição de principio.

Eu mantenho a receita, não a altero; offereço apenas uma medida que julgo conveniente para obviar as injustiças e extorsão que se dá muitas vezes da pratica; é quanto ao modo da receita que proponho uma medida e não quanto á receita.

Dizia eu que prevalecia-me, para apresentar um artigo additivo ou subamenda...

O Sr. Clodoaldo de Souza—Uma emenda sobre a lei do orçamento, cujo art. 1º está approvado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ora, se está approvado, V. Exc. peça que a mesa faça retirar todos os artigos additivos offerecidos.

O Sr. Clodoaldo de Souza dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu tenho muito respeito ao nobre deputado, prezo muito suas palavras; mas seus apartes me podem perturbar completamente.

O nobre deputado para mim é autoridade, respeito sua opinião, mas peço que ao menos me deixe fazer algumas ligeiras considerações.

O § 25 do art. 6º da mesma lei dispõe: (lendo)

« Que se arrecade 1/2 0/0 sobre o valor de toda propriedade urbana, cuja transferencia fôr realisada em parte ou no todo, por venda, adjudicação ou permuta e que depois de devidamente registrada, fôr averbada na repartição competente, etc. »

Sr presidente, quando em 1871 nesta casa se offereceu uma emenda a esta parte da lei do orçamento para se obrigar o comprador da propriedade urbana a registrar a respectiva escriptura, antes de averbal-a no consulado, houve alguem que, muito bem inspirado, oppoz se a essa medida.

Um Sr. Deputado—V. Exc. tem toda razão nesta questão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Mas, Sr. presidente, nesta terra, onde o interesse publico nem sempre sobrepuja ás conveniencias pessoaes...

O Sr. Jacobina—Ao contrario é as vezes sacrificado.

O Sr. Estevão de Oliveira— .. onde tantos abusos, tantas medidas inconvenientes se convertem em lei para attender razões pessoaes; nesta terra, digo, estabeleceu-se a medida do registro forçado para os titulos de transferencia de propriedade urbana, realisada no todo ou em parte, por venda, adjudicação ou permuta!

O Sr. Praxedes Pitanga—Nesta questão V. Exc. tem o meu voto.

O Sr. Estevão de Oliveira -Sr. presidente, ninguem póde aventurar uma consideração, já não digo de ordem publica; mas de certa conveniencia que se possa suppor em favor da provincia, a qual justifique essa disposição da lei; pelo contrario ella revela somente o pensamento de proteger ou de favorecer um funccionario.

Desde 1871 é vigente o principio de registro forçado das escripturas de predios urbanos nos casos de compra ou permuta sem razão plausivel.

Senhores, devemos desde logo de condemnar um principio, uma disposição que não assenta em conveniencia publica, que ao contrario prejudica a arrecadação do imposto que cabe á fazenda, porque as partes muitas vezes se esquivam ao registro e passam-se dous, tres e mais annos, sem fazer-se averbação no consulado; ficando assim a provincia preterida de uma parte da arrecadação de sua divida activa.

Ora, se não ha vantagens praticas resultantes desse registro e ao contrario soffre a fazenda um prejuizo, porque a parte esquiva-se de registrar o titulo da propriedade que compra, e deixa assim o consulado de arrecadar meio por cento, que a lei para taes casos marca, é claro que o interesse pessoal está sobrepujando o interesse publico, a renda da provincia está dependente de condição toda proveitosa para um individuo, o que é uma immoralidade.

E, pois, Sr. presidente, concluindo repito—se não póde essa condição aproveitar praticamente e ao contrario prejudica a receita e a despeza da provincia, não parece desacertada a suppressão que proponho do registro forçado.

Tenho concluido.

São lidos, apoiados e entram em discussão os seguintes additivos:

« Supprimam-se as palavras—e que depois de devidamente registradas—que se leem no § 25 do art. 16 da lei n. 1,261.—*Estevão de Oliveira.* »

« Supprima-se o § 2º do art. 37 da lei n. 1,261. —*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Clodoaldo—[Não devolveu o seu discurso.]

(Continúa)

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção de lei sobre o projecto n 84:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio José Duarte Coimbra, ou a quem melhores vantagens offerecer o theatro de Santa Isabel, por espaço de tres annos, para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independente de qualquer remuneração pecuniaria, e sob as seguintes condições:

§ 1.º O concessionario será obrigado durante o prazo desta concessão, a fazer trabalhar no mesmo theatro companhias dramaticas ou lyricas, dando nunca menos de quatro espectaculos por mez.

§ 2.º O concessionario será obrigado a prestar fiança idonea ou depositará quantia, em que pela presidencia forem estimados os moveis e mais utensilios do theatro, por cuja conservação ficará tambem obrigado.

§ 3.º O concessionario não poderá reclamar indemnisação alguma de vistas ou obras, que tenha de fazer, não podendo igualmente retirar as vistas que fizer, as quaes ficarão pertencendo ao theatro.

§ 4.º O concessionario será obrigado a dar um beneficio em cada anno para os estabelecimentos pios da provincia.

§ 5.º Toda e qualquer despeza necessaria aos espectaculos correrá por conta do concessionario, salvo as que por força do regulamento do theatro devam correr por conta do mesmo edificio.

§ 6.º Os preços dos camarotes, galerias, cadeiras, platéa, etc., serão os mesmos estabelecidos até agora, e ficando reservado o camarote destinado á policia, bem como uma cadeira para cada membro da directoria, e uma outra para o administrador.

§ 7.º Fica salvo ao presidente da provincia o direito de ceder o theatro, durante o tempo desta concessão, a qualquer companhia ou pessoa, para dar espectaculos, que não sejam lyricos ou dramaticos, precedendo accordo com o concessionario.

§ 8.º A infracção do regulamento do theatro ou de qualquer destas clausulas, será punida com uma multa imposta e arbitrada pela directoria, não podendo ser menos de 10$000 nem mais de 100$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de abril de 1879. — *Francisco Magarinos de Souza Leão.— Antonio Estevão de Oliveira. — Tobias Barreto de Menezes.*

A commissão de redacção é de parecer que se approve a seguinte redacção do projecto n. 100 deste anno:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a comprar o predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta, e despender a importancia precisa para que sirva de cadeia, casa da camara, sala de audiencias e jury; não podendo gastar mais de 10:000$000 para acquisição, obras e preparos. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 3 de abril de 1879.—*Antonio Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção de lei sobre o projecto n. 85:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C., a importancia de 2:425$150, que pagaram indevidamente, como imposto de polvora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 31 de março de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão — Antonio Estevão de Oliveira —Tobias Barreto de Menezes.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção de lei sobre o projecto n. 61:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a subvencionar a D. Josepha Agueda Felisbella de Oliveira, filha de Romualdo Alves de Oliveira; a D. Maria Amelia Florentina, filha de João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior; e a D. Maria da Gloria Belfort, com a quantia mensal de 100$000, cada uma, para irem estudar medicina nos Estados Unidos ou na Suissa.

Art. 2.º O pagamento dessa mensalidade, o qual começará logo que as subvencionadas provarem achar-se matriculadas em qualquer escola medica de um dos mencionados lugares, será feito mediante recibo dos pais ou tutores das moças estudantes.

Art. 3.º Será enviado annualmente ao presidente da provincia documento, que demonstre terem as subvencionadas feito exame das respectivas materias do curso, sem o que não continuarão a perceber a subvenção.

Art. 4.º O favor concedido ás moças aspirantes só poderá tornar-se effectivo, depois que ellas se mostrarem habilitadas nos preparatorios exigidos, perante um jury nomeado pelo presidente da provincia.

Art. 5.º Fica igualmente autorisado a auxiliar pelo mesmo modo, a Nicoláo Tolentino Cavalcante Guimarães e a Adolpho Silva, para fazerem estudos de engenharia na Inglaterra, ou outro qualquer paiz estrangeiro.

Art. 6.º E' ainda o presidente da provincia autorisado a dar ao menor Alfredo neto do Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, para preparar-se e cursar uma das escolas superiores do imperio, a subvenção annual de 600$, sujeita igualmente á clausula de aproveitamento da parte do pensionario.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 31 de de março de 1879.—*Tobias Barreto de Menezes.—Francisco Magarinos de Souza Leão.—Antonio Estevão de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem não houve sessão, por falta de numero.

E, sob a presidencia do Sr. Dr. Brito, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia transmittindo a informação do thesouro provincial a respeito do imposto de 2$500, por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 45 exemplares do relatorio apresentado em 31 de outubro do anno passado, pelo inspector geral da instrucção publica.—A distribuir.

Uma petição de D. Mafalda Augusta Pereira, professora contratada da cadeira do sexo feminino da villa do Granito, pedindo para ser nomeada para alguma das cadeiras de 1ª entrancia. — A' commissão de instrucção publica.

E bem assim as redacções dos projectos ns. 61, 84, 85 e 100 deste anno, que na forma do regimento foram mandados imprimir no jornal da casa.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de março, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial, foi nomeado Manoel de Carvalho Macedo, escrivão da collectoria provincial de Panellas, vago por ter sido nomeado collector geral Pergentino Lins Cavalcante, que o exercia.

Ferimento grave.—Em 19 de março ultimo, na fazenda *Soares*, do termo de Tacaratú, um desconhecido deu um tiro em Antonio Joaquim Leite, ferindo-o gravemente.

Prisão de criminoso.—Em Afogados de Ingazeira foi capturado pela autoridade policial respectiva, em 26 de março ultimo, o criminoso João Rodrigues da Costa.

Instituto Archeologico e Geographico.—As aulas de aritmetica, geographia e historia do Brasil, mantidas por este instituto, funccionam nos dias segundas, e quintas-feiras, e sabbados de cada semana.

Valparaizo.—Este vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do porto da Bahia no dia 2 do corrente, á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Companhia do Beberibe. — Não tendo hontem comparecido numero sufficiente de accionistas, foi transferida para segunda-feira [7 do corrente], ao meio dia, a sessão da assembléa geral, afim de tomar conhecimento da ultima proposta dos engenheiros Swenson, Curling, e Pinto Corrêa.

Procissão do encontro.—Amanhã terá lugar, na cidade de Olinda, a procissão do encontro, recolhendo-se na igreja do Rosario.

Tanto no acto do encontro, que realisar-se-ha no pateo da igreja de S. Pedro Apostolo, como no recolhimento, ora o Revd. Sr. José Esteves Vianna.

Instrucção publica.—Recebemos e agradecemos a remessa, de um exemplar impresso do relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia, em 31 de outubro ultimo, pelo Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica.

Contém esse documento muitas e interessantes informações sobre o estado do ensino na provincia, e indicação de reformas uteis neste ramo de administração. E' trabalho que vale a pena ler.

Bois pesteados.— Por ordem do Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram mandadas inutilisar as carnes de uma rez, abatida para consumo, pertencente ao Sr. Souza Lima, por não estarem em estado de servir para alimentação.

Mortalidade da cidade do Recife—No mez de março foram sepultados, no cemiterio publico desta cidade, 342 cadaveres.

Na maior parte dos dias a mortalidade foi inferior á dez pessoas, o que denota as bôas condições sanitarias da cidade.

Mendigos—Tendo sido informado, pelo Sr. director do Asylo de Mendicidade, de que existem no estabelecimento lugares vagos, pelo fallecimento de diversos mendigos, que alli existem, o Sr. Dr. chefe de policia fez capturar um bom numero dos mendigos, que esmolam diariamente pelas ruas desta cidade, e recolhel-os áquelle estabelecimento.

O Sr. Dr. chefe de policia bem faria, se providenciasse de fórma a desapparecer uma praga de meninos que assaltam a todos nas ruas da cidade, sob o pretexto de sentirem fome, mas em verdade com o proposito de obter dinheiro para seus divertimentos.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibos de etapa, empregados do arsenal de guerra, ditos da estrada de ferro.

Embarque—Para o Rio de Janeiro regressa hoje, ao bordo do vapor francez *Senegal*, o Sr. commendador E. P. Wilson Junior, chefe da casa commercial Wilson, Sons & C., empreiteira da estrada de ferro do Limoeiro.

S. S. veio a Pernambuco assistir á inauguração dos trabalhos de construcção dessa estrada, e pôr a bom caminho os negocios da empreza; e, tendo-o conseguido, volta á sua residencia habitual, tanto mais quanto chamam-n'o alli varios assumptos referentes á mesma estrada.

Um dos taes.—Ante-hontem um dos *taes* amigos do alheio pregou a seguinte á peça uma pobre criança: Fôra esta, a mandado e com bilhete, buscar alguns pares de botinas á loja dos Srs. Vianna, Christiniani & C., na rua do Barão da Victoria, e levava um embrulho contendo o pedido, quando encontrou-se com um individuo menos mal trajado, o qual, sem duvida tendo visto a criança tomar a encommenda, lhe disse que tinha outro embrulho para mandar á familia, em cujo nome fôra a criança buscar as botinas. Crente na veracidade da allegação, a criança entregou ao *industrioso* o embrulho das botinas para unir ao outro, e o *tal*, mandou-a esperar na porta de um estabelecimento da supra dita rua, que tem sahida para outra rua, entrou por elle, e deixou a criança esperar até cançar.

Passadas horas, a criança conheceu o logro, e chorosa foi referir o caso á familia, que foi quem pagou as custas, satisfazendo á loja de calçado a conta do que lhe fôra remettido, embora pelo custo da fazenda.

Sirva este facto de lição para outros, que não devem commetter á crianças e a criados parvos a incumbencia de levar amostras, maxime nestes tempos em que abundam os espertos.

Institutas do Imperador Justiniano—O illustrado lente da cadeira de direito natural da faculdade de de direito do Recife, o Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues, acaba de publicar, n'um volumoso livro, a traducção para portuguez, que encetou vai para 17 annos, das *Institutas do Imperador Justiniano*, acompanhando-as de notas igualmente traduzidas, de leis romanas explicativas, modificativas ou revogatorias das mesmas *Institutas*, e bem assim, como appendice, da traducção das Novellas 118 e 127.

Esse trabalho, que revela grande conhecimento da lingua latina, e sem duvida demandou ao autor aturado estudo do direito de par com um constante esforço na apropriação dos termos de uma a outra lingua, tem *jus* a ser acolhido pelos jurisperitos com verdadeiro fervor, e, pelo que respeita aos senhores academicos, aos quaes principalmente se dirige, é uma fonte inapreciavel para suas locubrações, tanto mais quanto lhes servirá de poderoso auxiliar para o compendio de direito romano.

O Sr. Dr. Coelho Rodrigues, traduzindo e publicando esse livro, que aliás ao lado da traducção tem o texto latino tirado da edição adoptada por Du Caurroy, prestou um relevante serviço á instrucção superior e á sciencia do direito; e tanto basta para que saudemos com prazer o apparecimento do seu trabalho

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 11, de uma fabrica de cigarros.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, no largo do Mercado n. 4, de armação, moveis e relogio.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no largo da alfandega, de uma vacca tourina e uma cria.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, do sobrado, de dous andares, n. 36 da rua do Visconde de Inhaúma.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de dividas na importancia de 9:927$290; ás mesmas horas, em continuação, de moveis, louças, facas e garfos, caçarolas, panellas, e mais objectos de hotel.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 hores, na rua da Palma n. 41, de piano, moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 31 casas terreas na rua Azul, na freguezia de S. José.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do capitão Firmino Francisco de Britto.

Vapores. —São esperados até o dia 25 de abril:

Valparaizo	do Pacifico	hoje
Senegal	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	até 9
Tamar	da Europa	até 9
Rivadavia	da Europa	até 9
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Neva	do sul	até 14
Pará	do norte	até 16
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Douro	da Europa	até 25

Loteria da provincia — Quarta-feira, 9 de abril, se extrahirá a loteria 295.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Marquez de Caxias*:

Neves da Silva Gusmão, 3 sobrinhos e 2 criadas, Fr. Affonso Maria de Bolonha, Joaquim Honorato, Francisco Arcela, João Lauria, João Fernandes da Costa e Souza, Argemiro Joviniano da Silva, Guimarães Pinheiro, Fr. José Nathan Klein, Barão de Anadia e seu criado, Pedro M. Barreto.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de abril:

Existiam presos 454, entraram 3, sahiram 22, existem 435, a saber: —nacionaes 360, mulheres 10, estrangeiros 12, escravos 53.—Total 435.

Arraçoados 380, sendo: bons 367, doentes 13.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

Francisco José do Nascimento.

Nicoláo Luiz da Graça.

Ignacio Gonçalves de Barros Cavalcante.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 3 do corrente, continuavam em tratamento 84 doentes, sendo: 48 homens e 36 mulheres; entraram 3 homens; sahiram 3 sendo: 1 homem e 2 mulheres; falleceu 1 homem; existem em tratamento 83 doentes, sendo: 49 homens e 34 mulheres; existem 17 leitos vasios, sendo: 11 para homens e 6 para mulheres.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do Commercio

AUDIENCIA DO DIA 3 DE ABRIL DE 1879

JUIZ—DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão Ernesto da Silva

Acções de dez dias

Autores Wilsons, Sons & C., Limited.—Julgada procedente.

Autores Carvalho & Freitas.—Julgada procedente.

Autores Alfredo Garcia & Irmão.—Sejam devolvidos os autos ao escrivão companheiro, a cujo cartorio foi distribuida a causa.

Autor José Joaquim Pereira de Mendonça.—Julgada procedente.

Autor Praxedes da Silva Gusmão.—Recebida a contestação, por negação ponha-se a causa em prova.

Acção ordinaria

Autor José Joaquim de Castro Moura.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Acções summarias

Autor Antonio Pereira da Cunha.—Sejam citados os réos para deporem na primeira audiencia.

Autores Sá Ramos & C. — Julgada procedente.

Execução

Exequente Eduardo Alexandre Burle.—Para decisão da questão, que se discute, antes do julgamento dos embargos determinou-se o seguinte: 1.º os administradores da massa exe-

MUTILADO

cutada recolham em deposito ao English Bank of Rio de Janeiro, o saldo existente em seu poder segundo a ultima conta exhibida, deduzidas as quantias posteriormente despendidas por ordem do juizo; 2.º apresentem os mesmos administradores nova conta, de que conste o que se apurou depois da ultima informação, e o que ainda resta para se liquidar, determinações que serão cumpridas no prazo de quinze dias.

Arresto

Arrestante.—Felix Pereira de Souza.—Deponha o embargante sobre a contestação de folhas 32, no prazo de 30 dias.

Detenção

Justificantes Sá Ramos & C.—Indeferida a petição de fls. 12.

Fallencias

Fallido Joaquim Francisco de Mello Santos. Informe o supplicante porque motivo se tem feito diversos dividendos aos credores, sem constar que houvesse a competente classificação de creditos. No caso de ter havido ordem para assim se proceder, seja justa a informação.

Fallidos Ramos & Santos.—Tenha lugar o interrogatorio dos fallidos no dia 8 de abril, com assistencia dos curadores fiscaes e do Dr. promotor publico, que deverão ser citados.

Fallido Belisario de Souza Bandeira. Vista ao Dr. promotor publico.

Classificação de creditos

Fallencia de Manoel do Amparo Cajú. Desde que os herdeiros de Figueiredo estão dispostos a abrir mão do sitio, o administrador receba para a seu respeito se proceder na forma da lei A venda deve ser requerida pela administração da massa, não ficando porém os herdeiros desobrigados do pagamento da renda do sitio da contestação da lide em diante. Seja verificado devidamente, como já foi ordenado, o que ainda deve o fallido aos herdeiros de Figueiredo e quanto aos outros credores considere-se extincta a divida, se foi apresentada a quitação competente.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acção summaria

Autor Antonio Abrantes de Gouveia. —Tenha lugar o depoimento dos réos, na primeira audiencia.

Assignações de 10 dias

Autor—Henrique José Alves Ferreira. —Venham conclusos, appensando-se os autos da fallencia e da classificação dos creditos.

Idem.—Dr. Christovão Xavier Lopes —Julgada procedente.

Acções ordinarias

Autor—Manoel Espindola de Mendonça —Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Idem.—Palmeira & C.—Officie-se ao juizo de orphãos, requisitando a nomeação interina de um curador geral.

Idem.—João Fernandes de Almeida. —Julgada procedente a excepção de incompetencia.

Arresto

Arrestante Corrêa & C. Successores. —Julgados improcedentes os embargos.

Notificação

Autor Consul de Portugal.—Junte o escrivão aos autos o requerimento e certidão, de que consta que tambem foi citado para o fim expresso na petição a fls. 2, o embargante.

Fallencias

Fallido.—José da Silva Araujo.—Não estando respondidas completa e regularmente as questões indicadas no despacho de fls. 68, cumpre que os curadores de novo examinem a escripturação do fallido, e no dia 8 do corrente apresentem em juizo os livros com o resultado do exame feito.

Idem.—Bernardino José dos Santos. —Qualificada a quebra.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48, 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commonidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

SCIENCIAS

O saneamento da capital do imperio

(Continuação)

Sentimos não concordar com o parecer do Sr. Fonsagrives a tal respeito.

A não se querer considerar como uma dynamisação homœopathica o miasma que sahe de um terreno e o conjuncto dos grandes fócos de insalubridade existentes no Rio de Janeiro, como uma massa de venenos que por seu grande volume e peso torna-se inoffensivo, sempre insistiremos em pedir ao Exm. Sr. ministro do imperio que se colloque em altura superior, como exige a salvação publica e faça destruir, aniquilar, matar todos esses poderosissimos fócos de infecção, e continuar com a possivel presteza, a construcção das galerias que tem de servir para saneamento da capital, porque esse grande mundo que nos serve de exemplo para tudo, mesmo para o que nós não podemos adoptar, tem sido profundamente excavado em todas as direcções e profundidades; e ainda ninguem se queixou que d'ahi proviessem as febres paludosas, perniciosas, typhoides e outras cujos nomes a moda tem se encarregado de mudar successivamente.

Se não bastam para convencer ao Exm. Sr. senador Ambrozio os exemplos acima citados das grandes nações, ainda citaremos o que tem succedido em Pernambuco.

De 1845 em diante, nunca deixaram as ruas desta cidade de ser excavadas; porém, nunca a essas se attribuio alguma das epidemias que tem reinado desde esse tempo, porque nenhuma dellas teve caracter especial ou exclusivo de *ubiquitaria*. A febre amarella, a cholera-morbus, atacavam esta capital, as povoações do interior e quasi todo o imperio; e por isso não podiam ser attribuidas ás excavações das ruas. O beriberi principiou no Paraguay e em Matto Grosso, Bahia, Maranhão, etc., e não o attribuiram ás excavações, mas é verdade que quando elle se manifestou na casa de detenção, houve quem se lembrasse de attribuil-o ás excavações.

De 1846 em diante foram excavadas as ruas desta cidade para se enterrarem os canos que deviam conduzir a agua do Prata, e daqui até lá cavou-se sitios, estradas, paús, na extensão de oito milhas talvez. Todas as ruas principaes da cidade foram cavadas para dar agua aos chafarizes.

Depois foram excavadas larga e profundamente as ruas pera se assentarem os canos de esgoto das aguas pluviaes, afim de poder ser assentado o novo calçamento.

Algumas dessas galerias foram assentadas exactamente na freguezia de S. José, sem duvida alguma a mais baixa e conquistada ao mar por meio de entulhos como se póde verificar abrindo um buraco em qualquer parte.

Seguio-se a companhia de illuminação a gaz que excavou mais ou menos toda a cidade, todas as ruas, todas as casas, e raro é o dia em que não excave ruas, casas, corredores e até quintaes; além da infecção do sólo com as fugidas do gaz, que na opinião dos entendidos contribuem fortemente para a infecção do sólo.

Logo após veio a companhia Recife Drainage, e excavou mais e mais profundamente que as outras. Não houve nella nem becco que não fosse cavado; e quando estavam, para bem dizer, terminados os trabalhos de excavação é que começaram a apparecer os casos de beriberi, principalmente na casa de detenção, onde ha falta de luz, incompleta renovação de ar, muita humidade e muito maior numero de individuos do que devem alli existir; por conseguinte todos os effeitos perniciosos da excessiva agglomeração além das causas de insalubridade que existem espalhadas pela cidade, algumas das quaes proximas daquelle estabelecimento.

E como seja evidente que o beriberi tem sua origem em outra causa, que não essas que são muito anteriores a elle; e elle apparece e desapparece, sem que mostre dependencia alguma dessas ditas causas, é bem excusado andar-se apanhando moscas no ar, como fazem os doentes no periodo de carphologia e poupar-se ao trabalho de ir em busca da verdadeira causa, só porque isso é muito mais trabalhoso.

Vamos adiante.

Esta cidade começou a ser edificada de um lado em uma pequena ilha que recebeu o nome de Santo Antonio, do outro lado no bairro hoje chamado do Recife, e do outro no da Boa-Vista. Mas quem vir a planta della em seu principio e comparar com a de hoje, facilmente acreditará que quasi toda ella tem sido edificada em terreno tomado do mar. Não admira portanto que em qualquer parte em que se faça uma excavação, se encontrem ossos, tijolos, pedaços de prato e vidro, caliças e tudo quanto se manda deitar ás praias. São esses e outros objectos que impedem o transito das areias e lodos que se vão amontoando pouco a pouco até que com algum aterro mais forma-se espaço para fazer uma rua de casas.

A bella e extensa rua da Aurora e a do Capibaribe foram edificadas por esta forma, e póde-se asseverar que a rua da Imperatriz em grande parte, e muitas outras foram por igual construidas; e durante estes ultimos annos temos visto surgir ruas inteiras das esterqueiras das praias.

Alguns ossos ou ossadas humanas que foram encontradas nas excavações do bairro de S. José, devem ahi se achar enterradas ha muitos annos, porque esse terreno é muito antigo e central, e os terrenos mais modernos são os que ficam nas bordas da Ilha.

Não queremos dizer com isso que apezar de estarem esses ossos sujeitos durante tantos annos á acção da terra, das chuvas e dos elementos atmosphericos não sejam capazes de exhalar miasmas; tudo póde ser.

Lembramos porém um facto que póde de alguma forma contrariar a opinião de certos medicos que por toda parte encontram facilidade em explicar as causas das epidemias.

Todos sabem até quando durou o costume de se enterrarem os cadaveres nas igrejas; e a que ponto chegaram os abusos ou excessos praticados a esse respeito, não ignoram aquelles que viam o espaço que havia nellas e o numero de cadaveres que recebiam.

E' excusado censurar o que se passava neste paiz, quando dos outros mais adiantados do que nós em civilisação a esse respeito se acham muito atrazados. Aquelles que especularam com a credulidade religiosa, ou os que tinham por dever velar pela saúde publica, deixavam que a casa de Deus se constituisse um fóco perenne de infecção e de morte.

Os livros e os jornaes estão cheios de noticias de mortes repentinas causadas áquelles que se achavam perto das portas das igrejas, na occasião em que ellas se abriam de madrugada, ou dos primeiros que nellas entravam ás vezes precipitadamente para tomarem os melhores lugares.

Em muitas igrejas ninguem podia entrar nem de dia nem de noite por causa do cheiro putrido que nellas havia, taes eram as duas irmandades do Rosario dos homens pretos, porque a asphyxia era eminente. Nestas que recebiam os cadaveres dos irmãos e de quasi todos os escravos, era impossivel deixar de abrir as sepulturas muito antes da consumpção dos tecidos.

Na profundidade de sete palmos collocavam-se quatro ou cinco cadaveres de adultos e outros tantos de creanças, e ás vezes a inchação dos cadaveres fazia abrir-se a terra, e ser preciso deitar alguma outra por cima e socar para evitar o máo cheiro, porém outras não se incommodavam com isso, e era a razão porque por perto de certas igrejas nem se podia passar.

Foi em fins de 1849 ou principio de 1850 que se abrio o cemiterio puiblico desta cidade, e graças a boa indole do nosso povo, nenhuma resistencia appareceu á essa mudança repentina, e os mesmos padres, apezar de lesados em seus interesses, não se apresentaram pugnando pela continuação desse abuso inqualificavel, ho tantos seculos condemnado por todos os patriarchas, reis e concilios, como se vê da historia.

Algum tempo passado muitas igrejas foram revolvidas e soeadas as sepulturas para se assentarem ladrilhos de marmore ou de outras especies, logo que o Templo do Senhor deixara de ser o deposito dos restos putredinosos da humanidade.

Houve por conseguinte todo esse revolvimento de terra, todas essas excavações, todo esse desprendimento de miasma da peior quaqualidade que podia ser, e em espaço confinado, sem precaução alguma nem observancia de preceitos da arte; e póde ser que houvesse apparecido alguma syncope nauseas, vomitos ou mesmo alguma diarrhea; mas não consta que se tivesse desenvolvido febres paludosas ou outras quejandas.

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conceitos da opinião imparcial

IV

Com este artigo encerramos a nossa serie.

Não obstante a affirmação do *Correio da Noite* de que ficavam de pé as suas accusações ao presidente da provincia, pensamos que a opinião sensata não se mostra resolvida a identificar-se com a *tyrannia* da sua vontade arrogante e despotica.

Não proseguiremos no desempenho da nossa missão, porque as nossas instancias não valeram que o *Correio* justificasse com factos suas expressões injustas e insultuosas contra a pessoa do Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, e que tinham sido vantajosamente contestadas.

Não temos gosto pelas discussões estereis dos nomes proprios, e nem aspiramos á honra de *combatentes*.

Se as nossas aptidões fossem tão completas, como são humildes, nos seria immensa a gloria de occupar na imprensa pernambucana o posto modesto de lidador.

Não procuramos, e evitaremos sempre as lutas individuaes, que não são entretidas sem prejuizo grave da causa publica, e sem frequentes e desalentadoras provas do abaixamento moral de nosso tempo.

Manifestamos o pensamento de modo, que não pode o leitor attento deixar de comprehender que é nossa aspiração constante que a imprensa seja um centro de luz, de verdades, e o exemplo edificante de uma educação esmerada.

E' evidente que nos não referimos ás exterioridades da educação superficial, tão em voga, mas a aquella, que se manifesta nas acções, nas maneiras, e na grandeza d'alma, depois de a haver formada para os destinos superiores do homem individual e do homem social.

O amor da verdade nos levou a contestar proposições infundadas do *Correio* contra o caracter e a administração do actual presidente.

O *Correio* insistio no seu especioso modo de declamar, sem articulação de factos!

N'esta circumstancia, é mais acertado o alvitre a nossa ausencia da imprensa, em cuja arena penetramos, sob a inspiração do apreço, em que temos a justiça e a verdade.

A nossa bandeira é a da verdadeira liberdade, que aspira a felicidade universal dos povos.

Como liberal, é nosso desejo firme que os liberaes de Pernambuco esqueçam resentimentos, que os reaes interesses da provincia e do partido devem dominar, e que pela união a mais inquebrantavel se fortifique o partido para que possa emprehender os melhoramentos, que reclamam de seu patriotismo as necessidades do povo pernambucano.

Epaminondas.

Gratidão

Profundamente abalado com a morte da minha infeliz companheira, Albertina Sophia Latino Coelho, só hoje chega me o animo para cumprir o sagrado dever que me dicta a gratidão.

Longe da patria, fóra do seio da familia, vim encontrar aqui, nos transes afflictivos porque passei, não equivocas provas de uma hospitalidade digna de elogio.

Devo, pois, corresponder a todos estes sentimentos, dando um publico agradecimento, que se não equivale aos serviços prestados, ao menos mostrará que o meu coração não é mudo, e que sabe agradecer com verdadeira expansão áquelles que se lhes tornam credor pela amisade e dedicação.

Começarei pelo nome do meu emprezario, o Sr. Antonio José Duarte Coimbra, que já era vantajosamente conhecido como um homem magnanimo e generoso, e que ainda desta vez deu provas da grandeza de sua alma, já fazendo todos os esforços para salvar aquella que, infelizmente a dura lei da morte tinha marcado com o sello fatal, já esforçando-se para me dar um pouco de alento e força, afim de supportar o doloroso golpe que me estava destinado. Em tudo que fez, na maneira delicada e generosa porque sempre praticou, mostrou que longe de ser um especulador, atirando-se á uma empreza só com o fim do lucro mesquinho e sordido, era antes um verdadeiro pai dos artistas, altamente compenetrado dos elevados dictames dos apostolos da arte.

Agradeço tambem a todos os meus collegas e irmãos de trabalho, inclusive o director de scena, o Sr. Rodrigues de Sampaio.

Todos animados n'um só sentimento, fizeram quanto em si cabia para que se conseguisse restituir a vida áquella que sempre fôra uma estimada collega, bem quista de todos; e quando cumprio-se o fatal destino, acompanharam-me todos em meus dolorosos transes.

Seria uma imperdoavel falta não agradecer tambem aqui, solemnemente, ao Illm. Sr. Dr. Barros Sobrinho, que acompanhou a infeliz em toda a sua enfermidade, prestando se á vel-a todas ás vezes que era chamado, quer fosse durante o dia, quer durante as horas mortas da noite; e ao Illm. Sr. Dr. Dario Cantalice, que tambem medicou a minha desditosa companheira.

Finalmente, cumpro um dever sagrado agradecendo aos professores da orchestra do theatro, que generosamente se offereceram para tomar parte nas exequias que por alma da finada se fizeram e a todos os amigos que tomaram parte em meu sentimento, e procuram dar-me um alento á alma tão fortemente abalada pelo golpe da fatalidade.

Sinto não ter palavras mais expressivas para manifestar a minha gratidão, que será eterna; porém asseguro a todos que estas que emprego, traduzem fielmente o que sinto em minha alma de artista.

Recife, 3 de abril de 1879.

Affonso Taveira.

Ao venerando tribunal da relação

AVISO N. 197 DE 6 DE AGOSTO DE 1859.— AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DA PARAHYBA

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o officio de V. Exc., datado do 1.º de julho ultimo, sob n. 105, expondo a solução dada á seguinte duvida proposta pelo promotor publico da comarca do Pombal: se um réo *preso e condemnado pelo jury a um mez de prisão*, como incurso no art. 201 do codigo criminal, deve ser *posto em liberdade logo que tenha concluido o tempo da condemnação sem embargo de haver o promotor interposto o recurso de appellação*, por parecer-lhe que o réo devera ter sido condemnado em presença dos autos, nas penas do art. 206 em que fôra pronunciado, ou se em face do *art. 458*, do **regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842** *deve continuar preso até a ultima decisão*, visto como, sendo o *crime afiançavel, deixará de prestar fiança.*

Mando declarar a V. Exc., tendo ouvido o consultor dos negocios da justiça, que bem decidio V. Exc., quando respondeu que devendo em geral subsistir os effeitos da pronuncia desde que a sentença fôr appellada, *soffre todavia semelhante principio as excepções estabelecidas nos §§ 1º e 2º dos arts. 458 e 459 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842*: *e posto* que a especie sujeita não se ache expressamente incluida naquellas disposições, é certo que *não póde deixar de ser-lhe applicavel o que dispõe o § 1º do art. 458* em quanto manda que á pena de prisão simples imposta ao réo, *se dê execução sem embargo da appellação* interposta; ficando por isso implicitamente *disposto que, cumprida a pena, deve o réo ser posto em liberdade*; accrescendo em apoio desta doutrina que, dispondo o art. 459 que á sentença absolutoria se dê execução sem embargo de appellação interposta com as unicas excepções previstas nos §§ 1º e 2º, devo concluir-se por maioria de razão o *principio de ser o réo posto em liberdade desde que houver cumprido uma pena qualquer, embora menor do que aquella* que por força *da appellação interposta possa vir a ser-lhe imposta...*

. . . .

Deus guarde a V. Exc.— Barão de Muritiba. Sr. presidente da provincia da Parahyba.

Ao publico

Em resposta á noticia inserida na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de hoje, sob a epigraphe *Será exacto?* declaro que pelos meios regulares procurarei destruir, se preciso fôr, as accusações contra mim articuladas, com referencia ao summario de culpa, instaurado em 1871 contra Francisco Joaquim da Costa, por antonomasia *Chico Soldado*; e, não sendo um daquelles meios a imprensa, desta declino por sua incompetencia; prevenindo, entretanto, ao publico de que a referida noticia foi inspirada no odio que me vota um desaffecto, que no cumprimento dos deveres de meu cargo contrahi nesta localidade.

Cabo, 2 de abril de 1879.

Candido Freire.

O que é mais duro na vida?

Esta pergunta foi feita pelo *Correio da Noite*, a quem hoje respondemos da seguinte fórma:

— E' vêr na thesouraria
das rendas provinciaes,
um Bastos *toutiço duro*,
malcreadão por demais.

vêr um caixeiro do povo,
com fóros de valentão,
receber o ordenado
e maltratar o patrão!...

O contencioso.

Attenção

Tendo a Santa Casa de Misericordia organisado o regulamento e tabellas taxativas que pretende receber pela faculdade do serviço mortuario e de carros funebres, e tendo-se em vistas que o serviço pela faculdade seja feito por ajuste prévio e arbitral com as partes, para assim, pela concurrencia se garantir a modicidade em preços, e a liberdade publica; esqueceu-se a Santa Casa de estabelecer base pela qual a camara municipal possa, sem ser lesada, receber a taxa de 10 por cento que, por lei lhe pertence, para a conservação do cemiterio publico.

Achando se o regulamento da Santa Casa submettido a approvação da assembléa provincial, facil e resolver essa questão, no interesse mutuo.

Para esse fim lembramos o seguinte meio:

Derogação da lei n. 1,121 de junho de 1873

Decretação de faculdade ampla com observancia sómente quanto ás disposições regulamentares do cemiterio publico.

Sustentação da 6ª classe dos carros funebres para conducção. A saber: luxo ou especial, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª classes, havendo de mais a mais o de caridade.

Como não póde haver porcentagens, por falta de base, visto que os preços dos enterros ficam ao arbitrio das partes, estabeleça-se para a camara municipal e para a Santa Casa, as taxas por classes. Por exemplo para a camara municipal, classe de luxo ou especial, adulto ou parvulo 20$000 1ª classe, adulto ou parvulo 10$000. 2ª classe adulto ou parvulo 6$000. 3ª classe adulto ou parvulo 4$000. 4ª classe, adulto ou parvulo 2$000. 5ª classe, adulto ou parvulo, sendo escravo, 2$000.

Para a Santa Casa: Classe de luxo ou especial, adulto 100$000, parvulo 50$000. 1ª classe, adulto 35$000, parvulo 15$000. 2ª classe, adulto 25$000, parvulo 10$000. 3ª classe, adulto 10$000, parvulo 6$000. 4ª classe, adulto 8$000, parvulo 4$000. 5ª classe adultos ou parvulos 2$000.

Passamos agora a demonstrar, o quanto poderá receber a camara municipal e a Santa Casa adoptadas que sejam as taxas aqui indicadas. A demonstração é fundada no obituario occorrido nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, segundo as contas apresentadas pela Santa Casa a Agra & C, e que ultimamente foram publicadas nos jornaes desta cidade.

Nos o calculo deve ser considerado como de infallivel augmento, visto ser incontestavel o augmento annuo da população.

A camara municipal receberá pelas classes dos carros:

60 enterros de luxo ou especial para adultos e parvulos a	20$000	1:200$000
94 ditos de 1ª classe para adultos e parvulos a	10$000	940$000
446 ditos de 2ª classe para adultos e parvulos a	6$000	2:670$000
335 ditos de 3ª classe para adultos e parvulhos a	4$000	1:4[illegible]$000
512 ditos de 4ª classe para adultos e parvulos a	2$000	1:024$000
60 ditos de 5ª classe para adultos, sendo escravos, e parvulos a	2$000	120$000
		7:374$000

Esta quantia é, segundo nos parece, pouco mais do que, a que a camara tem recebido no anno anterior.

A Santa Casa receberá pelas classes dos carros:

24 enterros de luxo ou especial para adultos a	100$000	2:400$000
36 ditos de ditos para parvulos a	50$000	1:800$000
34 ditos de 1ª classe para adultos a	35$000	1:190$000
60 ditos de dita para parvulos a	15$000	9[illegible]$000
230 ditos de 2ª para adultos a	25$000	5:750$000
216 ditos de dita para parvulos a	10$000	2:160$000
290 ditos de 3ª para adultos a	10$000	[illegible]
65 ditos de dita para parvulos a	6$000	390$000
226 ditos de 4ª para adultos a	8$000	1:808$000
286 ditos de dita para parvulos a	4$000	1:144$006
580 ditos de 5ª para adultos e parvulos a	2$000	1:16[illegible]$000
Pelas classes das eças:		
1ª classe 10 por anno a	30$000	300$000
2ª classe 12 por anno a	20$000	240$000
3ª classe 15 por anno a	12$000	180$000
4ª classe 15 por anno a	8$000	120$000
5ª classe 20 por anno a	6$000	120$000
Pelas eças cenotaphios de luxo:		
4 por anno a	100$000	400$000
Pelos gradnes funerees:		
2 por anno a	200$000	400$000
		23:362$000

Se este calculo falhar em relação aos actos no interior das igrejas, deve ser compensado pelo augmento dos carros. E' de notar que, o numero de 65 parvulos da 3ª classe é muito diminuto mas é o que demonstram os obitos dos tres mezes por que se fez o presente calculo.

Recife, 2 de abril de 1879.

G.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

E' representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—Sr. bacharel Paulo Cazenave de Laborde.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [caligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestaosp no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

N. 323. — As rainhas coroadse

As senhoras a quem a natureza ha dotado com corôas de abundantes e luzidias madeixas, teem direito a este titulo. Porém ha milhares de cabeças femininas sufficientemente cobertas de cabellos, que carecem de assistencia artificial, afim de os aformosear.

As fibras se bem que numerosas podem ser seccas, crespas inelasticas, difficeis de manejar; requerem uma preparação que as torne flexiveis, que melhore sua contextura, e as adapte para fazer tranças, madeixas ou annellados caracóes. Este fragrante e delicioso artigo, á uma altamente emoliente e fertilisador, conhecido por todas as nações —o Tonico Oriental—é a unica preparação necessaria. Não somente promove o crescimento e conserva a côr do cabello; porém outorga-lhe uma macia e luzidia flexibilidade exquisita e rara.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Porto, á vista, 159 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 5 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$000. do banco.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	47:449$941
Idem do dia 3	28:200$022
	75:649$963

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Leland*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado; B. Oliveira & C. 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito branco.

— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 59,016 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,457 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Conceição*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado e 141 couros salgados com 1,692 kilos

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:

Para Lisboa, F. da Cunha & C. 110 couros salgados com 1,320 kilos.

Portos do interior

— No brigue nacional *Molina*, carregaram:

Para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 140 saccos com 10,500 kilos de assucar branco e 60 ditos com 4 500 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Casique*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. B. Moreira 3,000 cocos (fructs).

— No patacho dinamarquez *Margaretha*, carregaram:

Para Santos, P. C. Maia & C. 50 molhos de palha com 500 kilos, 10 pipas com 4,800 litros de alcool, 2 ditas com 960 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregaram:

Para o Aracaty, J. R. Cordeiro 10 barricas com 600 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 10 ditas com 824 ditos de dito mascavado e 22 ditas com 1,121 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para Mossoró, P. Vianna & C. 30 saccos com farinha de mandioca e 1 barrica com 116 kilos de assucar branco; A. Oliveira & C. 400 saccos com farinha de mandioca e 10 ditos com 1,400 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Mocinha*, carregaram:

Para o Natal, Julio & Irmão 127 saccos com farinha de mandioca; J. G. da Cunha Lages 12 saccos com 900 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Julieta*, carregou:

Para Macéo, Coriolano Xavier 55 saccos com farinha de mandioca, 6 ditos com milho e 5 barricas com 375 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *F. do Norte*, carregaram:

Para Perahyba, B. Oliveira & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	4:674$307
Idem do dia 3	1:528$967
	6:203$274

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	4:115$236
Idem do dia 3	5:997$190
	10:112$226

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Bahia—9 dias, patacho hespanol *Vechoria*, de 143 toneladas, capitão Maristane, equipagem 9, carga 10,000 arrobas de carne; a Amorim Irmãos.

Navio sahido no mesmo dia

S. Thomaz—Barca ingleza *Bancksed*, em lastro.

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão Rego Barros

No dia 4 do vindouro mez de abril do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da fazenda e perante elle se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea n. 233, sita á rua Imperial, avaliada por um conto de réis, pertencente a Claudio Dubeux.

Outra casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, avaliada por tres contos de réis, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

E finalmente uma outra casa terrea n. 217, sita á rua Imperial, pertencente a José Francisco de Souza Lima, avaliada por oitocentos mil réis.

Todas penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas:

Recife, 26 de março de 1879. — O solicitador do juizo, *Francelino Chacon.*

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo taanscriptas dos contribuintes dos diversos impostos a cargo das collectorias de Goyanna e Escada, relativos ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa,

declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 15 de março de 1879.—João Francisco Teixeira.

Rua do Imperador n. 52—Irmandade da ordem terceira do Carmo	8$899
Limoeiro n. 4—Idalina Bezerra de Menezes	5$562
Portas de Roma n. 9—Irmandade de Nossa Senhora do Amparo	8$899
Dita n. 17—Irmandade dos Martyrios	8$929
Becco de José Caetano n. 4—Ignacia de Andrade	5$562
Atraz do Amparo n. 16—Ignacia Maria da Conceição	6$674
Becco Fundo n. 8—Irmandade de Nossa Senhora do Amparo	4$449
Rua da Viração n. 47—Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	6$704
Soledade n. 52—Irmandade da ordem terceira	4$994
Martyrios—Irmandade da ordem terceira	6$796
Nova n. 138—Isabel Maria da Annunciação	4$449
Conde d'Eu—Joaquim Raphael de Mello	27$810
Dita n. 109—Joaquim José da Costa Leite	13$348
Becco do Pavão n. 20—Josepha Camello Pessôa	11$124
Dito n. 22—José Alves Praganna	11$124
Barão do Herval n. 43—José Joaquim Passo	17$798
Dita n. 49—José Joaquim Ribeiro	8$899
Barão de Petropolis n. 51—Joaquim Raphael de Mello	22$248
Atraz do Carmo—Januario José de Sant'Anna	4$449
Atraz da Conceição—José Pires Virgueiro	5$562
Dita—José do Carmo Castro Correia de Oliveira	6$674
Baxinha—José Pires Virgueiro	17$798
Dita—Justino	5$562
Poço do Rei—João Januario	4$449
Becco do Gravatá—Joanna dos Santos	5$562
Rua Augusta n. 22—José Joaquim Ribeiro	6$674
Duque de Caxias n. 3—José Pires Virgueiro	5$562
Cavalcante n. 1—João Alves Praganna	17$798
Dita n. 3—O mesmo	5$562
Dita n. 15—José Bernardo de Oliveira	17$798
Misericordia—José Cyrillo dos Santos	5$562
Padre Reinaldo n. 7—João Lopes de Moraes	11$124
Imperatriz n. 44—Joaquim Raphael de Mello	8$899
Praia—Joaquim de Albuquerque	5$562
Dita—João Alves Praganna	8$899
Atraz do Amparo—Joaquim Raphael de Mello	6$674
Dita n. 20—José Paulo Fonceca	5$562
Soledade n. 38—Julia de Sá Carneiro	8$899
Dita n. 40—A mesma	6$674
Santa Thereza n. 1—José Joaquim Ribeiro	7$786
Dita n. 3—O mesmo	4$449
Tanquinho—Joaquim José Moreira	5$562
Atraz do Amparo—Luiza Maria do Livramento	3$337
Dita—A mesma	3$154
Nova—Luiz Ignacio Raymundo	4$449
Conde d'Eu n. 33—Manoel Ribeiro de Castro	17$798
Duque de Caxias—Vigario Manoel Paulino de Souza	8$899
Becco do Pavão n. 16—Manoel Ferreira da Silva	27$810
Barão de Petropolis n. 50—Miguel Francisco Ferreira	8$899
Dita n. 52—O mesmo	8$899
Conceição n. 40—Maria de Oliveira Gitahy	5$562
Dita—Maria Seraphina da Conceição	5$747
Baixinha—Manoel de Calaés	5$562
Boço do Rei—Major João Gomes de Souza	11$124

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

Instituto archeologico e geographico pernambucano

Por esta secretaria se faz sciente a quem interessar possa, que as aulas de arithmetica e geographia deste Instituto, funccionam nas segundas-feiras, quintas e sabbados das 10 horas ao meio dia; bem como a de historia do Brasil que durante a ausencia do respectivo professor o Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque continúa a ser interinamente regida pelo professor de geographia o Sr. Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho. Secretaria do Instituto, 3 de abril de 1879.—*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido os membros do conselho deliberativo, para a sessão ordinaria que terá lugar sabbado, 5 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 2 de abril de 1879

O secretario,
Augusto Frederico dos Santos Porto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE ABRIL DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonia Lucinda dos Prazeres, Alexandre José Vieira, Antonio José Gonçalves de Oliveira, A. Bein, Arcediago do Nascimento Lucena, Archimedes Secundino Martins da Silva, Antonio Alves de Almeida, Alfredo de Albuquerque Mello, Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro, Antonio Moreira Montenegro, Basilio de Souza Cavalcante, Carneiro Leão, estudante do 3º anno, Cecilia Cesar Maria Falcão, Daniel M. Millan, Damiani Liovanni, Felicidade Maria da Conceição, Feliciano E. Dias Prazeres, Feliciano Eleuterio Horisonte Brasileiro, Franco de Estefano, Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, Graciliano Augusto Cesar Wanderley, Guilhermina Francisca Viegas, João Carlos da Silva Guimarães, José Francisco da Costa, Josepha Francelina Pinto, José Amancio do Espirito Santo, João Gonçalves de Souza, Justino Cypriano Ferreira, Jorge Beraldo, Jeronymo Leopoldo de Araujo Pereira, João da Costa Cardoso, Luiz Francisco dos Passos Lima, Lucrecia Joaquina da Luz, Luiz Ignacio da Silva Filho, Maria Marcionilia do Espirito Santo. Maria Francisca das Virgens, Otto Plessmann, Pasquale Spinelli, Raymundo Nina Ribeiro, Seraphim Martins Duarte, Theodoro Vieira do Couto.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Irmandade
do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora convido aos nossos irmãos para comparecerem na nossa igreja, sexta-feira, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão de Triumpho, para o que fomos convidados pela veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, 2 de abril de 1879.—O escrivão,
Marcolino Augusto Silva Villar.

— De ordem da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, são convidados os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, no dia 6 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de acompanharmos a nossa procissão de ramos, como é de costume.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, 2 de abril de 1879.
O secretario,
Liberato C. de Souza.

Companhia phenix pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 706 á 715 desta companhia: os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até a 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo.

Pernambuco, 28 de março de 1879. — Pela companhia Phenix Pernambucana,
Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Estrada de ferro do Limoeiro

Na rua do Commercio n. 14, escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, recebe-se propostas para supprimento de tijolos para as obras desta estrada: as propostas devem ser acompanhadas das competentes amostras, que serão de superior qualidade para mais informações que queiram os proponentes, serão dadas no referido escriptorio.

Governo do bispado

De ordem de S Exca. Revma. monsenhor chantre, José Joaquim Camello de Andrade, vigario capitular desta diocese, faço saber ao Illm. e Revm. clero diocesano, que tendo o mesmo monsenhor resolvido pôr em concurso as freguezias deste bispado, desprovidas de parocho collocado, será affixado, depois de paschoa, o edital do estylo. Seminario de Olinda, 29 de março de 1879.

Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo,
Secretario do bispado.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Gabinete portuguez de leitura

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica a todos os senhores associados que desde 31 de março proximo passado deixou de ser cobrador do mesmo Gabinete o Sr Manoel Moreira Campos, que foi substituido pelo Sr. Francisco Soares Quintaes.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 2 de abril de 1879.
Antonio Joaquim Machado Pereira.
Director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 26 de março de 1879.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 14 de abril proximo vindouro:

CAUTELAS

Ns.
908, 1,102, 1,266, 1,268, 1,273, 1,280, 1,281, 1,283, 1,286, 1,288, 1,292, 1,294, 1,296, 1,297, 1,314, 1,315, 1,319, 1,322, 1,323, 1,324, 1,327, 1,330, 1,331, 1,340, 1,344, 1,345, 1,353, 1,354, 1,357, 1,358, 1,359, 1,364, 1,366, 1,368, 1,373, 1,376, 1,381, 1,382, 1,383, 1,384, 1,385, 1,387, 1,388, 1,389, 1,390, 1,391, 1,394, 1,395, 1,399, 1,402, 1,409, 1,412, 1,413, 1,416, 1,421, 1,425, 1,429, 1,430, 1,438, 1,444, 1,446, 1,447, 1,448, 1,451, 1,458, 1,461, 1,463, 1,464, 1,465, 1,467, 1,468, 1,469, 1,470.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Veneravel
irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem do irmão provedor, são convidados os nossos carissimos irmãos para se reunirem no consistorio da nossa irmandade sexta-feira, 4 do corrente, ás 3 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão de Triumpho dos Passos do Senhor, para o que fomos convidados pela veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

Consistorio da irmandade, 1 de abril de 1879.
O escrivão,
Joaquim Xavier Vieira Ligo.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

De ordem da directoria, nos termos do art. 12 dos estatutos da companhia, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 9 do corrente, no lugar do costume, ao meio dia, para lhes serem apresentados pela mesma directoria, as contas referentes ao semestre que terminou em dezembro proximo findo.

Escriptorio da companhia, 1º de abril de 1869.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Veneravel
ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

De ordem da mesa regedora convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, paramentados com seus habitos sexta-feira, 4 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão de Triumpho, para o que fomos convidados pela veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, 1 de abril de 1879.—O secretario,
Antonio Augusto dos Santos Porto.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico, em virtude do aviso que abaixo vai publicado, expedido pelo ministerio dos negocios do imperio, em 30 de maio de 1868, o predio presentemente n. 94, á rua Duque de Caxias, outr'ora Queimado; assim como os predios ns. 56 á rua do Marquez de Olinda; 56 e 41 á rua do Bom Jesus; 16 á rua do Torres; 27 á rua larga do Rosario; 3 á rua do Livramento; 42, 44, 46, 52, 69 e 118 á rua de Marcilio Dias, e uma á rua do Amorim, que não está collectada para o imposto da decima, todos pertencentes á capella de N. S. dos Prazeres, dos Guararapes, não podem ser alienados, seja porque titulo for.

« Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios do imperio, em 30 de maio de 1868. — 4ª secção.—Illm. Exm. Sr. — Tenho presente o officio de 12 de dezembro ultimo, com o qual V. Exc transmitte o requerimento em que o abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda pede licença para permutar por outro o predio n. 52 da rua do Queimado, pertencente á capella dos Prazeres.

Em resposta cabe-me declarar a V. Exc., para os fins convenientes, que o governo imperial, attendendo a tudo quanto foi trazido a seu conhecimento, resolve negar a licença requerida. Deus guarde a V. Exc.—José Joaquim Fernandes Torres, Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 1 de abril de 1879.

O Escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria desta companhia convida aos Srs. accionistas a reunirem-se de novo em assembléa geral extraordinaria no dia 7 do corrente, pelas 12 horas do dia, no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, afim de tomarem conhecimento da definitiva resolução dos Srs. engenheiros Walfred S. Swenson, Arthur Henry Curling e agrimensor José Soares Pinto Correia, acerca da proposta feita para revelação de um manancial e de projecto de obras sobre melhoramento de fornecimento d'agua a esta cidade; scientificando-os de que a assembléa geral funccionará com qualquer numero de accionistas, na conformidade dos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de abril de 1879

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

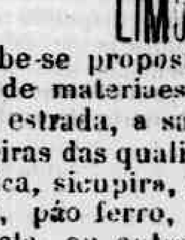

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Recebe-se propostas para o supprimento de materiaes para as obras da mesma estrada, a saber:

Madeiras das qualidades seguintes:

Oiticica, sicupira, sapucaia, angelina amarga, páo ferro, páo d'arco, imberiba preta, ou outras madeiras de lei, proprias a construcções hydraulicas com as dimensões seguintes: comprimento 28, 30, 37, 39 e 44 palmos, largura e grossura 8 pollegadas.

Tambem recebe-se propostas para tijolos e cal, que devem ser de superior qualidade e acompanhadas das competentes amostras.

Os fornecedores que pretenderem contratar, dirijam suas propostas ao escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14, onde somente serão recebidas e admitidas até ao dia 10 do corrente, as quaes serão abertas no dia 12 ao meio dia.

Ordem terceira do Carmo

Pelo presente são convidados nossos carissimos irmãos a comparecerem devidamente paramentados, na séde de nossa ordem, para acompanharmos a procissão de Triumpho dos Passos do Senhor, que terá lugar no dia 4 do corrente mez.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo 1 de abril de 1879.

O secretario,
Genesio Telles Bandeira de Mello.

Irmandade da SS. Trindade

De ordem do irmão juiz são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na sexta feira, 4 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados, acompanhar a procissão de Triumpho, que tem de sahir da ordem terceira de Carmo, para que fomos convidados.

Consistorio da irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 1 de abril de 1879.—O secretario,
José Gonçalves Lourenço

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA
EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Sabbado 5 de abril de 1879

Pela primeira vez subirá á scena nesta provincia o importantissimo e apparatoso drama maritimo em 5 actos, original portuguez de Baptista Machado:

O CORSARIO NEGRO

DISTRIBUIÇÃO

Importante successo !!! — Enorme novidade !!!

D. Carlos de Gusmão, capitão de mar e guerra	Sr. Carlos.
Eduardo de Oliveira, tenente de marinha	« Almeida.
Julio da Silveira, dito	« Pedro Augusto.
Henrique de Mello, capitão	« Sergio.
Bernardino, marinheiro	« TAVEIRA.
Pulso-de-ferro, dito	« Florindo.
José Petinga, dito	« Cordeiro.
Ludovica taverneira	Sra. D. Josepha.
Joanna	« D. Joanna.
Valentina	« D. Rosita.
Chin-Chin	« D. Josepha.
O governador de Macão	Sr. Coimbra Junior.
1.º convidado	« Lyra.
2.º dito	« Fontoura.
José, contra-mestre	« Antonio.
O timoneiro	« Julio.

Convidados de ambos os sexos, marinheiros da armada, marinheiros mercantes, mascaras, etc. etc.

Denominação dos actos

1.º acto.—A estalagem da Cruz de Ouro.
2.º « —Affronta por affronta.
3.º « —O Dominó Negro.
4.º « —A fragata *Isabel II.*
5.º « —A salvação dos naufragos.

O scenario, completamente novo, foi caprichosamente pintado pelo habil scenographo pernambucano *Martinho de Sá* e representa:

1.º e 2.º acto.—A estalagem da CRUZ DE OURO á beira mar.

3.º acto. — Um rico jardim illuminado a *giorno* na cidade de Macão, na India, onde se dá um baile de mascaras.

4.º acto. — A fragata de guerra *Isabel II*, em alto mar acompanhando o movimento das ondas. Este navio é visto de pôpa para prôa, como ainda aqui não foi montado nenhum. Os riscos e desenhos respectivos vieram de Lisboa e deu-lhe aqui execução o machinista José Alves.

5.º acto. — Uma praia deserta á beira-mar. Rochedos escarpados onde vem naufragar Henrique de Mello e seus companheiros. No fim do acto veem-se vir os escaleres que o salvam.

O drama é ornado de côros e musica, especialmente escripto para cantar-se aqui, pelo conhecido e popular maestro portuguez o Sr. Alvarenga.

Em consequencia de ser extensa a peça principiará o espectaculo

A's 8 horas em ponto

e previne-se desde já ao publico que do 3.º para o 4.º acto e do 4.º para o 5.º haverão dous intervallos de meia hora cada um, por causa da armação do scenario que é dificultosissima.

O resto dos bilhetes vende-se no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O STEAMER
Rivadavia
Commandante Billard

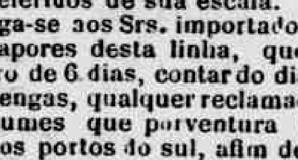

E' esperado da Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Valparaizo

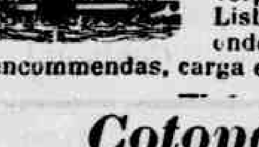

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de abril e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Cotopaxi

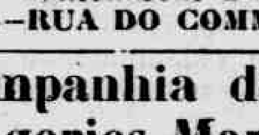

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 4 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O PAQUETE
Orenoque
Commandante Mortemard

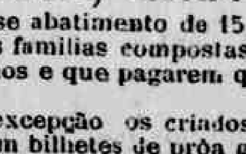

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Porto por Lisbôa

Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para o que lhe falta trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

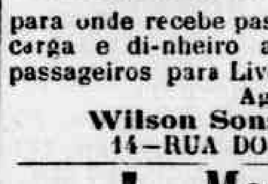

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para New-York por S. Thomaz e Pará, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New York.

Agentes
Wilson Sons & C Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Mossoró

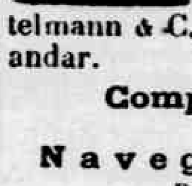

Segue nestes dias para o porto acima, a escuna ingleza *Border Maid*; recebe carga por modico frete: a tratar com Borstelmann & C., á rua do Vigario n. 3, 1º andar.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Espirito Santo

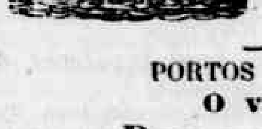

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
12 — RUA DO BOM JESUS — 12

Brigue nacional
Alliança

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 9 do corrente o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

Agente Remigio
LEILAO
De 1 vacca tourina e 1 cria.
HOJE
Sexta-feira 4 do corrente
A'S 11 HORAS
Em frente da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO

De uma armação toda envidraçada, sendo a frente de louro e o fundo de amarello, envernisada de preto, 6 cadeiras de guarnição, de amarello, 1 sofá, 1 cama para casal, 1 relogio despertador.

O agente Silveira, competentemente autorisado, fará leilão do que acima está mencionado, garantido-se a casa ao comprador.

Hoje
Sexta-feira 4 do corrente
A's 10 1/2 horas
No pateo da Penha n. 4

LEILAO

De uma fabrica de cigarros sita á rua estreita do Rosario n. 14, constando da armação, fiteiros, burra, carteira, mesas, cigarros, rotulos, ponteiras e todos utensilios existentes na mesma.

Hoje
SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão a fabrica de cigarros acima referida, garantindo-se a casa ao comprador da armação, se quizer.

LEILÃO
DE
Mesas, louças, facas e garfos, caçarolas, panellas e mais objectos pertencentes a um hotel

SABBADO, 5 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente venderá em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, os objectos acima mencionados.

LEILAO

De dividas na importancia de 9:927$200
Sabbado 5 do corrente ás 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do administrador da massa fallida de Henry Leiden & C. levará a leilão as dividas pertencentes á massa, na importancia total acima mencionada, cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 55.

Leilão
SABBADO 5 DE ABRIL
A's 11 horas
No armazem de moveis da rua do Barão da Victoria n. 26

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, venderá o sobrado de 2 andares e sotão, em chão proprio, n. 36, sito á rua do Visconde de Inhaúma (antiga do Rangel) o qual acha-se alugado por 97$000.

Os pretendentes queiram examinar o dito sobrado e compareçam ao acto do leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, para fazerem suas offertas.

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAÕ
TERÇA-FEIRA 8 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
Na rua da Palma n. 41, casa terrea

O agente acima, fará leilão no dia acima indicado, por ordem de uma familia, que se retira para o Maranhão, dos objectos seguintes: 1 mobilia de amarello, 1 piano do autor Amedée Thibont & C., 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 aparador, 1 marquezão, cadeiras de balanço, apparelhos para chá e jantar, candieiros, jarros, espelhos, quadros e muitos outros artigos de uso domestico.

Leilão
DE PREDIOS

Sendo 31 casas terreas, sitas na rua Azul, freguezia de S. José, de ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 28, e de ns. 36 a 70.

Terça-feira 8 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16 ás 11 horas

O agente Martins por ordem do Illm. Sr. D. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, e este autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, fará leilão o mesmo agente de 31 casas terreas da rua Azul, edificadas em terreno proprio, e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Dias da Silva Santos.

Leilão

Da olaria n. 5 do largo dos Coelhos, com grande terreno, limitando ao nascente com o rio Capibaribe, ao norte tem 100 palmos contados do canto da dita olaria até extremar com Luiz Antonio Apolinario, por uma recta de nascente a poente a extremar com Marcelino José Lopes, com 9 palmos de frente, entre este e Antonio Carneiro da Cunha ao sul, com o qual divide por este lado e pelo do poente, formando com a linha do sul um angulo obtuso, sendo que dita olaria está hoje augmentada e com casa para moradia.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O mesmo agente está encarregado de vender um sitio com casa de moradia, commoda e fresca perto da linha dos bonds de Fernandes Vieira e da estação da linha ferrea denominada Caminho Novo, tendo dito sitio 400 palmos de frente e 250 de fundo, todo murado, com portão e gradeamento de ferro na frente, com cacimba e agua da companhia de Beberibe.

AVISOS DIVERSOS

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos por 05 A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

Amas

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia, no 2º andar da rua da Camboa do Carmo n. 36.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 2º andar da Camboa do Carmo n. 36.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— AMA—Precisa-se de uma para comprar, cosinhar e mais algum serviço de casa de familia: na rua do Cabugá n. 9, 1º andar, entrada pela rua das Trincheiras, 2ª escada.

— Lava-se e engomma-se: na rua do Coronel Suassuna n. 55.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar, e de um criado de 12 a 14 annos, para casa de pequena familia: a tratar na rua do Cabugá n. 8, loja.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82.

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira: no Caminho Novo n. 125.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 66.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte e Deus de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Pão d'Alho, Goyanna, etc.

— Um homem de meia idade offerece-se para administrador de algum engenho, do que tem bastante pratica, preferindo-se os do sul: quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Albuquerque n. 86.

— Quem tiver achado, na rua da Matriz da Boa-Vista, um lenço de esguião, de labyrintho largo, querendo restituil-o, dirija-se á mesma rua n. 26, que será recompensado.

— Precisa-se de um menino para casa de pasto: a tratar no pateo da Penha, defronte do chafariz.

— Precisa-se de 200$ a premio com juro modico, por espaço de tres mezes; quem quizer fazer este negocio declare em as carta fechada nesta typographia com letras F, onde póde ser procurado.

— Luiza Maria da Conceição, moradora á rua da Cadeia n. 88, freguezia de S. José, declara que pessoas mal intencionadas lhe seduziram o seu escravinho pardo, de nome Izidro, idade de 9 a 10 annos, o qual conduziram á presença do Dr. delegado, mais tarde ao Dr. curador geral, dizendo ser forro, isto no dia segunda feira, 31 de março, e até hoje ignora aonde elle se acha; por tal procedimento vai tentar acção criminal contra os seductores e quem tiver occulto dito escravinho.

— Precisa-se de um feitor para um sitio: a contratar no sitio n. 21 da estrada de João de Barros, das 6 ás 7 horas da manhã ou das 4 ás 6 da tarde.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

QUEGAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. devo lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— No dia 5 de março furtaram do engenho Bom Retiro, comarca do Rio Formoso, tres cavallos, sendo um rudado, outro alasão caboclo, as crinas de flexa, a anca larga, sendo ainda poltro, e o outro alasão caxito, tem no olho uma bellide, em uma das orelhas tem marca de uma dentada, e tem uma estrella na testa, puxando mais uma aberta para baixo: quem os tomar ou embargar, será generosamente recompensado; assim como se pede a qualquer autoridade o favor de apprehende-los, avisando pelos jornaes, pois toda e qualquer despeza será paga, no Rio-Formoso pelo Sr. Joaquim Bandeira da Silva, e no Recife, rua do Imperador n. 65.

— Offerece-se uma senhora estrangeira para cozinhar, engommar com perfeição e mais serviços de casa de familia: na rua das Flores n. 11.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga se a casa da rua da Roda n. 23: a tratar na Pracinha n. 22.

AMA Precisa-se de uma que compre e cozinhe com perfeição: a tratar na rua Nova n. 50, 2º andar.

Capitão Firmino Francisco de Brito

Um amigo do finado capitão Firmino Francisco de Brito, manda resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, ás 7 1/2 horas do dia 7 do corrente, trigesimo do seu passamento; e para esse acto de religião e caridade, convida a Exma. familia e aos amigos do finado.

PILULAS e XAROPE
de RÉBILLON

Com ioduréto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis, Flores brancas, Suppressão e desorden da menstruação, Doenças do peito, Dôres de estomago, Gastralgia, Rachitismo, Escrofulas, Febres simples, Doenças nervosas.*

He o unico remedio que se deva empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia REBILLON, 142, r. du Bac, *Paris.*

Depositarios em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e C.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete........ de IXORA
Essencia........ de IXORA
Agua de Toucador........ de IXORA
Pommada........ de IXORA
Oleo para os Cabellos........ de IXORA
Pó de Arroz........ de IXORA
Cosmético........ de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, physica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc. O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA——N 51
Pernambuco

PARIS
GRAND HOTEL BRESILIEN
N. 3--RUE RICHER--N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçolétas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos emos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA
Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE
Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.
Salvas de Crystofle.
Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.
Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.
Tentos de madreperola e osso.
Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.
Mantas e gravatas para homem e senhoras.
Lindas costureiras de carvalho.
Espelhos de crystal.
Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.
Binoculos finissimos de madreperola marfim, tartaruga e chagrin.
Grandes espelhos de moldura dourada.
Lindos copos de marfim para gamão [novidade].
Collarinhos e punhos para homens e senhoras.
Finos vestuarios para baptisados.
Facha de seda para senhoras e meninos.
Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.
Canetas de madreperola.
Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.
Bolsas de chagrin para senhora.
Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.
Espartilhos modernos.
Grande sortimento de papel para flôres.
Modernissimos leques.
Lã de diversas côres.
Agulhas para bordar em tapeçaria.
Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição de apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

PILULAS BOILLE
DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Contra o **Rheumatismo diatherico e Gotoso, as Febres intermittentes as Nevralgias, Nevroses** (*Enxaquecas*).

Foi exclusivamente com o **Bromhydrato de Quinina de Boille** que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. *Deve-se exigir a assignatura:*

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalla de Honra dos hospitaes (hospicio Salpêtrière 1849.)

Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris.

Deposito: em Paris, E. BOILLE, 22, r. de la Bruyère; — Em Pernambuco: A. Augusto de B. TABORDA.

O METHODO PHENICO DO Dr DÉCLAT É EMPREGADO EM DIA
para curar as Doenças agudas e chronicas.

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas, FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

As Mãis de Familia
O ALIMENTO LACTEO SAVORY
É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e linitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA
que se deve exigir que tenha em cada caixa. TRADE MARK

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e C,
e nas principaes Pharmacias.

Tosses, Constipações, Defluxos, Bronchites
o XAROPE e a PASTA de VAUQUELIN

São receitados ha quasi um seculo com um immenso successo contra as Doenças do peito e nas diversas Inflammações dos Bronchios (*Bronchites agudas ou chronicas, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Doenças da garganta*).

Os TUBOS ANTI-ASTHMATICOS de VAUQUELIN calmão instantaneamente a Asthma, as Tosse nervosas, as Nevralgias e as Insomnias.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA VAUQUELIN E O CARIMBO AZUL DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, e nas principaes Pharmacias.

O Tonico Oriental
PARA
CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Pillulas Catharticas de Ayer.

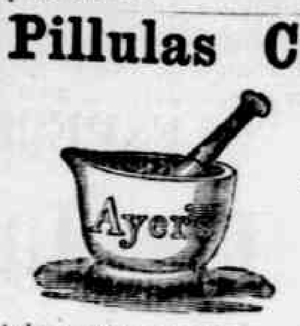

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publical-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos os climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA e C. e nas cabelleireiros e perfumarias.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção mansa e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entrão substancias minerae, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrhéas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pelo que nossa constante experiencia têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos graves para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas

O Purgante **LE ROY** por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.

Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem: Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY, 51, Rue de Seine, Paris.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e C. PHARMcos DROGtas,
37, rua Duque de Caxias.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

PARA FAZER
GELO
e para gelar as cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os
NOVOS APPARELHOS
TOSELLI
196, Rua Lafayette, Paris.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente, que temos resolvido fornecer almoços, lunch's, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis a saber:

Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.

Tudo isso é só e somente na
Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sahida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se-ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição succulenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do
Campos

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Cozinheiro

Na rua da Madre de Deus n. 36, hotel, primeiro andar, precisa-se de um bom cozinheiro.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar na loja n. 4 á rua 1.º de março.

ALUGAM-SE
3 SITIOS
Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados; outro na Varzea, á rua de S. João, com excellente banho doce; e outro na travessa de Motocolombó n. 4, em Afogados, o qual tem viveiro, e porto de embarque, e com excellente banho salgado: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou 47 rua da Concordia.

Escrava

Aluga-se uma escrava que cozinha bem e faz todo serviço de casa. trata-se na rua larga do Rosario n. 31, botica.

Aluga-se

Desoccupou-se e acha-se por alugar a preço commodo o 1º andar do predio n. 68 á rua do Barão do Triumpho, outr'ora Brum, o qual tem 2 grandes salas forradas de estuque, 5 quartos, terraço e cozinha fóra, servido com penna d'agua e optimo banheiro: a tratar com o dono da padaria do mesmo predio.

Botina pernambocana

Nova officina de calçado á rua do Barão da Victoria n. 48 A, de Simões & C.

Fabrica-se calçado para homem e senhora, obra feita a capricho, com bons cabedaes, rivalisando o estrangeiro, por terem bons officiaes, dirigidos pelo dono, João de Barros Simões.

Luvas frescas

Pretas, brancas e de côres, de 1, 3 e 4 botões (cano alto) para homens e senhoras, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Está ainda fugida

A escrava Jovelina, preta, moça, estatura regular, testa estreita, com todos os dentes, labios grossos, tendo em uma das faces, nas proximidades do queixo, um signal de cabello. Sahio conduzindo um bahu pintado de azul, e desconfia-se que tenha trocado o nome e alugado-se como livre em alguma casa nesta capital. Será remunerado quem apprendel-a e apresental-a ao Dr. Candido Freire, na cidade do Cabo.

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, [illegible], faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidade, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licôres de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se os seguintes fructos: cajú, jaboticaba, jambo e janipapo a 7$ por milheiro.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n. 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

---

Grande sitio para lavrador

No engenho Saranduba, proximo á villa de Jaboatão: a tratar no mesmo engenho.

Aluga-se

dous grandes armazens na travessa do arsenal, proximo ao caes do Ramos: a tratar na rua do Imperador n. 67, 1º andar, ou na rua da União n. 19.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Auxilio ás modistas e casas particulares

Uma pessoa competentemente habilitada, tendo em vista poupar tempo e muito trabalho ás modistas e casas particulares, encarrega-se de fazer babados plissés de um a vinte centimetros de largura, de toda e qualquer fazenda, por um modico preço cada metro, tendo para isso uma excellente machina franceza: a tratar á rua da Aurora n. 73

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Balança decimal

A pessoa que annunciou comprar uma balança decimal, appareça á rua de Pedro Affonso numero 3.

Advocacia

Dr. Aprigio Guimarães, escriptorio á rua do Imperador n. 81, residencia á rua Sete de Setembro n. 26.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3917 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3822 com a sorte de 800$000, dous quartos ns. 1604 com a sorte de 200$000, quatro quartos ns. 18 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (294.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantios da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [295.ª], que se extrahirá quarta-feira 9 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Cozinheiro

Quem precisar de um preto escravo, cozinheiro, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 39.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3917 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias (295ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahira quarta-feira 9 de abril.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Agente de leilões

João Leopoldo do Rego Villar, agente de leilões, tem aberto a sua agencia de leilões na rua do Bom Jesus n. 47, 1º andar, outr'ora rua da Cruz, aonde está prompto a prestar-se aos seus trabalhos com toda a sinceridade; espera dos seus amigos e dos senhores negociantes a sua valiosa protecção.

Para diétas

Uvas de Itamaracá, mangas tambem de la só e sómente na confeitaria do Campos.

PEGUEM ELLE

No dia 31 do passado, fugio da casa do seu senhor, o escravo Serafim, com os signaes seguintes: cabra, baixo, corpolento, olhos grandes, tem os dous dentes da frente do lado de cima separados, proveniente de uma queda, tem pouca barba e estava usando-a á ingleza, e um pequeno bigode, costuma mudar o nome e intitula-se de forro; sahio trajando calça de casemira, já usada, e paletot do mesmo panno, é muito prosista, foi visto na rua do Rangel, e depois nas Cinco-Pontas, pelo que julga-se ter seguido para Afogados ou além deste lugar; pede-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leval-o á rua da Aurora n. 71, Cassino Pernambucano, que se gratificará.

ALUGA-SE
Aluguel razoavel

Uma pequena casa na rua de S. Francisco n. 1, logo junto á rua do Imperador, propria para algum escriptorio: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 47.

Apolices roubadas

Da casa n. 2 á rua de Santo Amaro roubaram hontem duas apolices de 1:000$000 cada uma e de 8 0/0, e provinciaes, de ns. 583 e 584, pertencentes ao abaixo assignado. Recife, 2 de abril de 1879.—Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.

AMA DE LEITE

Precisa-se com urgencia de uma ama para amamentar uma criança, com tanto que tenha bom leite e que tenha, pelo menos, 10 mezes. A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n 42

Quem achou?

Do portão do gazometro, pelas ruas de S. João, Alecrim, Hortas, pateo de S. Pedro até ao pateo do Livramento, perdeu-se uma argola com tres chaves e um apito: a pessoa que tiver achado, fará favor entregando na rua Duque de Caxias n. 62, que será gratificada, querendo.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 1604 com a sorte de 200$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 18.ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, sob n. 294.ª extrahida quinta-feira 27 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 295.ª, da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 9 de abril, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Ao publico e ao corpo do commercio

Os abaixo assignados participam pelo presente ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que nesta capital tinham sob a firma Carneiro da Cunha & C., ficando a cargo do socio Manoel Carneiro da Cunha, todo o activo e passivo da mesma, e continuando as transacções sob a mesma firma e responsabilidade unica do socio Manoel Carneiro da Cunha e o socio Carlos José de Medeiros pago e satisfeito do seu capital e lucro

Recife, 31 de março de 1879.

Manoel Carneiro da Cunha.
José Carlos de Medeiros.

COSTUREIRAS

Precisa-se de costureiras no segundo andar da rua do Imperador n. 55.

Attenção

Desappareceu de Olinda, no dia 28 do mez proximo passado, o moleque José, de 12 annos de idade, preto fulo, com todos os dentes, sem defeito algum, trajando camisa de madapolão e calça de algodão, tem elle por costume dizer que é forro e que é retirante: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa a apprehensão delle, devendo ser conduzido á Olinda, á rua de S. Jorge n. 49, que será gratificado.

ABRIO-SE!
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Visconde de Goyana n. 90.

CAIXEIRO

Na confeitaria Luso-Brasileira, rua do Imperador n. 14, precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, com pratica de molhados, dando fiador á sua conducta.

Aluga-se

um moleque de 16 annos e uma escrava: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Escrava

Aluga-se uma escrava que compra e cozinha perfeitamente: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

Collegio de S. Paulo
Casa de educação moral e intellectual

Rua do Barão de S. Borja n. 26
Director o bacharel B. Gurgel do Amaral.
Vice-director seu filho José Vicente Gurgel do Amaral.

Criado escravo

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, prefere-se escravo: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma escrava para cozinhar e engommar para duas pessoas: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

VINHOS DE [illegible]
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos*, e como *antidoto* para a *cura das febres de qualquer caracter*.

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brasil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

COMPRAS

Cofre prova de fogo
Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto : na rua da Cruz numero 16

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira : no Caminho-Novo n. 125.

Balança decimal

Compra-se uma balança decimal em bom estado : na rua da Aurora n. 81.

PATACÕES

Compra-se patacões portuguezes e hespanhoes, dá-se bom cambio: á rua do Livramento loja n. 4.

VENDAS

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José, chão proprio : a tratar no largo do Terço n. 34.

— Vende-se um terreno proprio na estrada nova da Imberibeira, com 200 palmos de frente e 1,800 de fundo, com uma casa de taipa por acabar, faltando pouco, e o terreno tem bastantes pés de fructeiras novas, como sejam, romã, manga, coqueiro e larangeiras : a tratar no mesmo lugar com Paulo Baptista de Jesus.

VENDE-SE

um ladrilho de mosaico, em bom estado : a tratar na rua do Livramento n. 27, loja.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato : á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

— VENDE-SE um excellente sitio na Bôa-Viagem : a tratar-se na rua do Barão da Victoria n. 43.

Farinha de mandioca

a bordo dos hiates *Santa Cruz* e *Flor de Porto Seguro*, fundeados no caes do Ramos.

Domingos Alves Matheus tem para vender a bordo dos navios acima, muito superior farinha de mandioca á granel ; a tratar na rua do Vigario n. 7, ou com os capitães a bordo.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe : a entender-se na mesma propriedade.

QUARESMA ???

Sedas e granadines
Rua Duque de Caxias n. 43

Pechincha

Granadine preta de seda, padrões muito lindos a 600 rs. o covado ; valem 1$000.

Gorgorão preto de seda, encorpado, a 2$000, 2$500 e 2$800 o covado, é bom ; é para acabar.

SÓ O 43
RUA DO QUEIMADO

—Vende-se um bonito e bom cavallo de sella : a tratar na cocheira da rua de Santo Amaro n. 1.

— Vende-se a padaria da Casa Forte n. 15 A' livre e desembaraçada : a tratar na mesma.

Vende se

um bom sitio na Bôa-Viagem, com 500 pés de coqueiros, casa de morada, todo cercado, no melhor lugar daquella povoação : quem pretender, dirija-se á rua do Barão da Victoria numero 58.

ALMANAK

ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, INDUSTRIAL E AGRICOLA
DA
Provincia de Pernambuco
PARA
O anno de 1879

Obra completamente nova e a mais perfeita que até hoje se tenha publicado nesta provincia, indispensavel aos senhores commerciantes, agricultores, advogados, repartições publicas, etc., etc.

1 VOLUME IN-8º BROCHADO—2$500
Na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9.

Calçado barato para acabar

Pechincha

Botinas inglezas para homem, de 12$ vende-se por 8$000
Sapatões inglezes idem idem, de 7$000 vende-se por 5$000
Ditos ditos, idem, de lustre, de 10$000 vende-se por 6$000
A elles, que são baratos : na rua Nova numero 39.

— Vende-se superior gorgorão preto com toque de mofo, pelo barato preço de 2$800 o covado, fazenda que sempre se vendeu a 6$, setim preto com toque a 1$000 o covado. Na mesma casa tem completo sortimento de véos e mantilhas pretos, luvas, leques, filós de seda, cortinados bordados, grós e gorgorão preto, pannos e casemiras, tudo barato : na rua Duque de Caxias n. 53.

Attenção

Vende-se 1 carrinho de mão, 2 enxadas, 1 pá, 3 ciscadeiras, 1 fouce, 1 machado, 2 regadores, 1 cento de varas, proprias para gallinheiro, 2 grades de madeira e algumas taboas de pinho e louro, tudo muito barato : a tratar na rua do Coronel Suassuna, outr'ora Augusta, n. 246.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua Imperial n. 88 : a tratar na mesma.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes ; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara.

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez ; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 300 rs. o covado.
Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado
Jamaicas lisas para vestido, cores as mais modernas, a 500 rs. o covado.
Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.
Véos para chapéos de Sras., com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um.
Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres fixas, a 200 rs. o covado ; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 50$ a 60$000 a duzia.
Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia.
Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma.
Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.
Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.
Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.
Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia.
Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.
Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

E' OCCASIÃO

Vende-se uma propriedade á margem da Camboa dos Remedios, com casa, olaria e viveiros com abundantes peixes : no hotel do Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

Botina franceza

Vianna Christiani & C., acabam de abrir uma outra loja no bairro do Recife á rua do Marquez de Olinda n. 24, onde seus numerosos freguezes, amigos e o respeitavel publico encontrarão um esplendido sortimento de calçados estrangeiros, recebidos directamente dos principaes fabricantes de França, Inglaterra e Allemanha, que vendem a preços muito modicos : a retalho 10 °/₀ menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se barato um sobrado de tres andares, sito á rua do Amorim n. 31 : a tratar no pateo do Carmo n. 9, taverna.

— Vende-se a armação e utensilios do deposito denominado Elegante, da rua de Thomé de Souza, antiga da Lingueta n. 14 : a tratar na fabrica junto ou na taverna do pateo de S. Pedro n. 10.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte : vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, Daniel e Goyaz, desfiado.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria :—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

LIQUIDAÇÃO

O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões ! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha !
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis
PREPARADA POR
A, R. Ramalho
Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima : vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas ; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas ; e em casa de seu autor acima.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados : quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio. em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo :
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Mignardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

O N. 20

ALMEIDA & CAMPOS
N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma.
Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs. o covado.
Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto, muito fino, a 800 rs. o covado.
Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.
Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.
Merinó preto, diversos preços.
Casemira preta, fina.
Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.
Grenadines de linho, pretas com flores baancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

REMESSA ESPECIAL !

Chegou para o 59
A' rua Duque de Caxias

Bonito sortimento de gorgorões de lã e seda, fazenda de 1$200, vendemos a 600 rs. o covado !
Cachemires japonezas, com listras e quadros de seda, a 600 rs. o dito ; é para acabar.
Satinades Indes, continuamos a vender esta linda fazenda, a 560 rs. o dito !
Popelines de linho e linho e seda, esplendido sortimento, a 200, 320 e 400 rs o dito!
Grosdenaples, temos os melhores, vendemos a 2$200 e 2$500, e gorgorão verdadeiro, a 3$200 o dito.
Merinó preto para vestidos, de 1$800 o dito !
Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.
Cretones de Irlande, a 160 rs. o dito; aproveitem .
Madapolões francezes, finissimos, a 3$ a peça, são de 12 jardas.
Chales de casemiras, a 2$500 e 3$; a elles.
Temos grande deposito de outras fazendas, por menos 40 °/₀, para acabar.
Mandamos leval-as em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Carneiro da Cunha & C.

Institutos de Justiniano

(1º e 2º livros)

Vertidos para o portuguez pelo Dr. Coelho Rodrigues, annotados em varias leis romanas e seguidos de um appendice, contendo as novellas 118 e 127, todas com o texto ao lado. Acabam de sahir dos prelos da typographia Muhlert. e serão vendidos desde o dia 4 do corrente, na livraria do Sr. Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 2.

Brochura 4$500
Encadernado 5$000

Attenção

Vende-se tres grades para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma ; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia grade já com ferragens : a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Vende-se

um santuario e um par de consolos, de amarello, e uma mesa para jantar, de pinho, tudo por metade do seu valor : na rua de Gervasio Pires n. 43.

Attenção

Vende-se a armação e as fazendas existentes na loja da rua Duque de Caxias n. 80 : a tratar na mesma.

Mudou-se o Temp

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas :

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARCO—21

FAZENDAS MODERNAS

NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

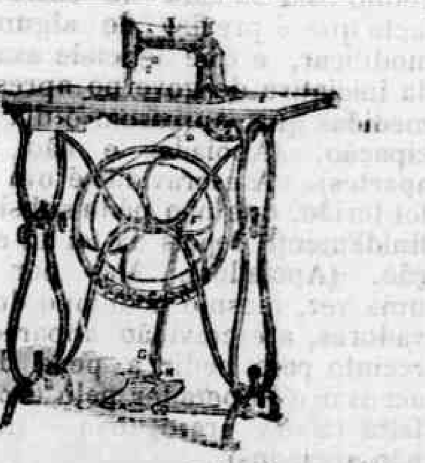

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos ; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins ; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.
MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs. ! !
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. !
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000
MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 5$500 e 4$500 a peça !
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça !
ESGUIAO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça !
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, competol sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n
AGOSLITHO SANTOS & C.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o cevado ; na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes. e que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte :

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.
Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho
Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.
Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.
Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.
Babados e entremeios bordados.
Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.
Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria
2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado ; é grende pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Magdalena

Perto da estação do bonds, na Magdalena, vende-se dous terrenos com 200 palmos cada um, cercado e com diversas fructeiras : no hotel do Rocambole se dirá quem vende.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE MARÇO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

Em primeiro lugar é preciso que lembremo-nos do seguinte: O partido liberal, por orgão do ministerio de 3 de agosto, agitou neste paiz a reforma do elemento servil, cahido do poder por acto da corôa, em tudo igual ao acto de 5 de janeiro (não apoiados e apoiados), mas que exactamente para não estarmos nós usando hoje de todos esses termos, de que faziamos o arsenal da opposição—« governo pessoal e outros » —, não qualificarei como tem sido qualificado do lado da deputação bahiana, de golpe de estado... (Não apoiados.)

O Sr. Jeronymo Sodré:—Estudando as circumstancias do paiz, vê-se que não ha parallelo.

O Sr. Sigismundo:—E' preciso fallar serio: é a mesma cousa.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Joaquim Nabuco:— ... cahido o partido liberal do poder por acto que incidentemente digo que é igual no uso da prerogativa do acto de 16 de julho (não apoiados) mas não neste sentido; o acto de 16 de julho para mim tem uma significação que não tem o acto de 5 janeiro senão como é explicado pelo Sr. presidente do conselho....

(Ha muitos apartes.)

Quando houver discussão de politica geral, hei de tratar desta questão. O acto de 16 de julho teve uma significação, que foi a grande victoria da prerogativa: o Imperador manteve o principio de pue os ministros eram responsaveis pelos actos do poder moderadar somente no sentido da assignatura delles, mas que quando o acto era de pura iniciativa da corôa, constituia direito sagrado della no que nenhum ministro podia tocar.

Debaixo deste ponto de vista o acto de 16 de julho é mais consideravel, porque é a reivindicação do poder pessoal neste paiz; ao passo que o acto de 5 de janeiro só póde ser admittido como acto do poder pessoal depois da explicação do nobre presidente do conselho, isto é, que o Imperador entendeu que tinha chegado a vez do partido liberal, que as reformas reclamadas não podiam ser feitas pelo partido conservador.

Mas deixo de lado esta questão incidente, á qual hei de voltar com grande tempo, e grande demora, a primeira vez que houver uma discussão de politica geral neste recinto, se tiver a fortuna de ser ouvido.

Cahida a situação liberal pelo acto de 16 de julho, durante muito tempo parecia que o movimento emancipador, que o movimento abolicionista, a que o ministerio de 3 de agosto tinha dado um tão poderoso auxilio e um tão decisivo impulso, parecia que esse movimento tinha se retrahido e que não havia mais na conveniencia do paiz, nas nossas exigencias, nada que devesse apressal-o. O ministerio do Sr. Itaborahy foi de facto uma grave demora no caminho encetado. Quando o honrado Sr. Visconde do Rio Branco foi encarregado pela corôa de organisar um ministerio, todos nós vimos que a situação em relação ao elemento servil tinha mudado radicalmente.

Neste ponto peço licença para dizer que discordo inteiramente das censuras que nesta casa têm sido feitas, sem restricções, á lei de 28 de setembro. Já tive occasião de dizer em aparte e mantenho: « essa lei é a honra deste reinado. » (Apoiados e não apoiados.)

O partido liberal, excepto um de seus mais illustres representantes, o Sr. Zacarias, deu ao movimento abolicionista, a cuja frente poz-se o honrado Sr. Visconde do Rio Branco, o seu mais completo, o seu mais decidido, o seu mais enthusiastico apoio.

O Sr. Jeronymo Sodré dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Senhores, a opinião do mundo inteiro está formada a este respeito. E' possivel que se pudesse ter resolvido este problema por outra fórma, mas o facto é que nada se tinha tentado; quando se puzeram á frente deste problema homens corajosos, todos pensaram que elles iam tocar em uma ordem de cousas que não podiam transformar.

(Trocam-se apartes.)

Em relação a este incidente, devo dizer que é perfeitamente certo que as injustiças, a paixão dos partidos, levaram-nos, naquella occasião, a vêr no acto do Sr. Rio Branco uma apostasia dos principios ou idéas que tinha sustentado no conselho de estado [apartes]; mas hoje a calma succedeu á á paixão, e foi por isso que dei um aparte ao nobre deputado pela Bahia, quando, fazendo uma allusão, declarava que a Inglaterra inteiratinha profligado a conducta de sir Robert Peel, quando, abandonando os principios inveterados da escola conservadora, pôz-se ó frente da reforma da lei dos cereaes.

Na Inglaterra, póde-se dizer, não ha um só inglez que não tenha este pensamento, que não reconheça que foi sir Robert Peel o maior chefe que teve o partido conservador, no actual reinado. (Apartes).

Não quero discutir, neste momento, o acto do Sr. Rio-Branco abraçando a idéa liberal. Estou fallando com a responsabilidade do representante da nação, e não conheço que motivos pessoaes teve esse estadista para mudar de opinião.

O partido conservador foi accusado por ter feito essa reforma que, no dizer do Sr. presidente do conselho, deu um golpe profundo na grande propriedade: e chegado ao poder, o partido liberal, devia ter, em relação a essa lei, uma linguagem mais digna dos seus sentimentos, dos principios que tinha sempre sustentado e da conducta que tinha sempre seguido em relação á grande reforma.

Senhores, estou n'uma posição muito desvantajosa, neste momento.

Tenho de responder de um lado a oradores que entendem que a lei não satisfaz todas as exigencias do partido, de outro lado a oradores que entendem que a lei transtorna ou perturba as relações da grande propriedade. O que quero dizer é que a posição tomada por parte da camara, em relação á questão da emancipação, não me parece a posição de um grande partido de iniciativa e de progresso.

O Sr. presidente do conselho disse, neste recinto, as seguintes palavras (lê):

« Nossa propriedade está atravessando uma época de transição muito delicada, perigosa mesmo, posso dizel-o. O trabalho servil tem de acabar, e logo seremos obrigados a substituil-o pelo trabalho livre.

« O Sr. Jeronymo Sodré:—E quanto mais breve melhor.

« O Sr. Presidente do Conselho:—Declaro ao nobre deputado que não partilho essa opinião. Tomei este compromisso no congresso agricola e hei de sustental-o.

« Conhecendo que a lavoura receiava alguma medida nesse sentido, e mesmo que certo espirito de malevolencia attribuia ao ministerio actual o desejo de apressar a emancipação, declarei que, por minha parte, não concorreria para que se apressasse este termo fatal. »

Senhores, eu não sou daquelles que querem a emancipação immediata.

O Sr. Horta de Araujo:—Então estamos de accordo.

O Sr. Joaquim Nabuco:— Perdão; não estamos tal de accordo.

Mas tambem não sou daquelles que pensam que em relação á escravidão nenhuma medida o governo deve trazer á esta casa. (Apoiados).

Sou daquelles que pensam que a escravidão, depois da lei da emancipação, depois que na propriedade agricola o ingenuo está ao lado do escravo, é um facto que é preciso de alguma fórma modificar, e que depende exactamente da iniciativa do governo apresentar as medidas que apressem o dia da emancipação. (Apoiados e não apoiados, apartes). A escravidão é um facto que foi ferido, que não póde subsistir indefinidamente depois da lei da emancipação. (Apoiados). Mas por mais de uma vez, mesmo no tempo dos conservadores, a escravidão appareceu neste recinto para pedir a pena de morte e accusar o Imperador pelo uso que tem feito da sua prerogativa. (Apoiados e não apoiados).

A lei que o nobre ministro da justiça apresentou para substituir. a pena de galés pela pena de prisão cellular, não é uma lei que honre uma situação liberal, sobretudo interpretada como foi no senado pelo honrado Sr. presidente do conselho, cujas palavras peço licença para ler (lê):

« O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—O nobre senador é bastante illustrado; sabe o que é a pena do isolamento em uma prisão. Hoje está reconhecido que não ha pessoa ainda mais robusta que possa resistir a uma prisão solitaria de 10 a 12 annos, o que quasi equivale a uma nova pena de morte. »

Senhores, estas palavras do honrado Sr. presidente do conselho, se fossem traduzidas, se corressem mundo, não pareceriam a expressão do pensamento de um estadista liberal como S. Exc.; pareceriam a expressão do pensamento de um destes pachás da Turquia empregada nos ultimos governos da Bulgaria. (Apoiados e não apoiados).

Digo o meu pensamento com toda a franqueza. Até hoje ainda não occorreu ao pensamento do legislador propôr uma pena que de facto fosse outra e tão grave, como a de morte. Até hoje não occorreu ao pensamento do legislador dizer ao juiz e aos jurados: « Vós condemnareis este homem a 10 annos de prisão »; escondendo-lhe o facto principal, o facto predominante no pensamento do governo, esses 10 annos de prisão, á que é condemnado o criminoso, equivalem á pena de morte.

De maneira que até aqui nós já tinhamos no nosso codigo uma pena de morte, tinhamos um codigo negro; hoje temos uma nova pena de morte sob a fórma de prisão cellular; temos uma pena de morte mais cruel, pelo isolamento, pela tortura, pelo silencio...

(Trocam-se varios apartes).

Não ha facto mais grave, mais sério e que mais deva impressionar o paiz do que aquelle a que nós estamos assistindo nas fazendas. O assassinato dos senhores pelos escravos, é sem duvida nenhuma um symptoma terrivel e o facto que deve chamar em mais alto grão a attenção dos legisladores. Mas, senhores, qual é o resultado dessas leis de repressão que, em vez de conciliar as differenças que possam haver entre os senhores e os escravos, não fazem senão cavar o abysmo, um abysmo profundo entre as duas raças? (Apoiados).

Qual é o resultado de todas essas leis de compressão, de todas essas leis de excepção, de todas essas leis de segurança publica?

(Trocam-se varios apartes).

A corôa é accusada de ter feito da sua prerogativa o mais largo uso, commutando a pena de morte nestas circumstancias. Tenho a honra de estar ligado á memoria de um homem que no conselho de Estado foi um dos que mais trabalharam para que as commutações tivessem lugar. E porque? Exactamente por causa da falta de provas; era exactamente pelo modo por que os processos eram feitos; era pelas circumstancias que se tinham dado e que podiam não justificar nem attenuar, mas explicar o crime.

(Trocam-se varios apartes; o Sr. presidente pede attenção).

Não sou daquelles que sustentam a iniciativa da corôa em actos puramente legislativos. Não sou daquelles que entendem que o Imperador tem direito de dizer:—hoje é o dia do partido liberal, amanhã será o dia do partido conservador. Não sou dos que pensam que o Imperador é o arbitro, o regulador supremo da opportunidade das reformas; e quando se discutir essa questão, no primeiro debate politico que houver, hei de ter occasião de manifestar-me francamente e dizer os motivos pelos quaes não acompanho esta politica chamada de opportunidade, ou por outra da ordem chronologica, segundo a phrase do illustre deputado, o Sr. Martim Francisco.

Mas se entendo que o poder da corôa deve restringir-se aos seus limites constitucionaes, se entendo que a corôa não tem o poder nem o direito de intervir na acção do governo, ao contrario do que disse no senado o nobre presidente do conselho, entendo tambem que o direito de perdoar, o direito de fazer graça aos criminosos, deve ser mantido á corôa em toda a sua plenitude.

O Sr. Presidente:—Lembro ao nobre deputado que o que está em discussão é o orçamento do ministerio da agricultura.

O Sr. Joaquim Nabuco: Ha, senhores, um facto importante, pará o qual chamo a attenção do nobre deputado por S. Paulo, (o Sr. Moreira de Barros). E' preciso não pensar que o trafico de escravos acabou; o trafico continúa e continúa das provincias do norte para as do sul. (Apoiados.) E, se devo dizer minha opinião francamente a este respeito, o trafico de escravos que se faz do norte para o sul, se não é mais barbaro, se não é mais tragico, se não povoa a imaginação com essas scenas de horror e de sangue que passavam-se nos navios negreiros, perseguidos pelos cruzeiros inglezes, é a muitos respeitos, e sobretudo, se a dor é uma faculdade intellectual; se o homem soffre tanto mais quanto mais desenvolvidas tem essas faculdades, o escravo, transformado pela nossa civilisação, posto em contacto com as raças superiores, mais ligado e mais preso por todos esses sentimentos que cria a estabilidade e as relações sociaes, de prosperidade e de familia, para o escravo é sem duvida o trafico actual muito mais cruel, muito mais doloroso que o outro. (Muitos apoiados.)

O Sr. Felicio dos Santos:—Tanto mais deve soffrer quanto mais civilisado.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Pois bem; e não é esta uma medida que um governo liberal deve trazer ao parlamento?

O Sr. Ildefonso de Araujo:—Com que é que o governador ha de pagar as suas dividas?

O Sr. Moreira de Barros:—V. Exc. não está fallando para o Brasil.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Joaquim Nabuco:—Comprehendo, senhores, que para o norte, para a provincia que tenho a honra de representar neste recinto, é de grande vantagem desfazer-se todos os escravos. Não desejo nada mais para o norte do que o dia em que elle não empregue senão o trabalho livre. Mas acima dos interesses de minha provincia, colloco os interesses do paiz (apoiados); acima dos intereses do paiz colloco os da humanidade (muito bem); que não permitte que esse trafico possa por mais tempo continuar sob a nossa bandeira. (Apoiados.)

O Sr. Souza Andrade:—No Ceará tem-se feito o trafico mais immundo pelos barões da terra.

O Sr. Presidente attenção!

O Sr. Joaquim Nabuco:—E eu sinto tanto mais que este estado de cousas continue, quando vejo nas condições que o commercio de escravos do norte para o sul é feito, nas circumstancias actuaes, um grave perigo para o paiz. Em primeiro lugar, poderemos achar-nos reduzidos á circumstancia em que o trabalho fosse livre no norte e escravo no sul. Collocado o paiz nestas circumstancias, não é possivel que a emancipação tivesse de ser feita nas mesmas condições que foi realisada nos Estados Unidos! [Apoiados.]

O Sr. Jeronymo Sodré:—Penso que não.

O Sr. Joaquim Nabuco:— Porém mais do que isto é cousa que contrista ver o numero elevado de escravos que o Rio Grande do Sul está importando.

Senhores, o Rio Grande do Sul é uma provincia fronteira, e quando Lopez mandou suas divisões invadirem nosso territorio, um dos elementos com que contava para sobrepujar-nos, era a insurreição dos escravos.

O S. Hygino Silva:—E achou?

O Sr. Joaquim Nabuco:—Não achou.

Um Sr. Deputado:—Felizmente.

O Sr. Jeronymo Sodré:=Mas o argumento não prova. De Lopez fosse outra cabeça, garanto ao nobre deputado que achava...

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Joaquim Nabuco:—Senhores, eu trouxe esta questão do trafico de escravos unicamente como incidente, porque acho que tem certa relação com o que vou dizer.

O sul está importando escravos do norte; poz consequncia para as fazendas do sul estão indo elementos novos, pesconhecidos, escravos que não foram creados naquellas plantações, que não fazem parte da escravidão real, a dos escravos das fazendas, servos da gleba criados e trabalhando nellas. E esta é, sem duvida nenhuma, uma das causas dos lamentaveis horrores que foram trazidos a este recinto pelo nobre deputado por S. Paulo; porque houve tempo, senhores, em que em Roma deu-se situação igual. (Apoiados.) Todos vós, que estais habituados a ler a historia romana, viste em Tacito a descripção dessa scena terrivel quando, em virtude de uma lei que condemnava, pelo assassinato do senhor todos os escravos domiciliados em sua casa a serem executados, tendo sido assassinado o prefeito de Roma, Pedanius Secundus, 400 escravos, no meio do clamor publico, porque eram escravos de ambos os sexos, e de todas as idades, tiveram de ser suppliciados!

O Sr. Belfort Duarte:—Qual o motivo? A consequencia do dominio.

(Ha outros apartes)

O Sr. Joaquim Nabuco:—Das medidas de repressão nada se póde esperar. Ainda que se levante uma força em cada praça e se faça um codigo penal, com crimes, penas e juizes de excepção, ainda assim nada conseguiremos.

O Sr. Moreira de Barros:—Apresente uma medida.

O Sr. Joaquim Nabuco:—A prohibição do trafico no Brasil.

O Sr. Moreira de Barros:—Já sustentei aqui.

O Sr. Pedro Luiz:—Apresente outras medidas.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Senhores, peço licença para ler um documento. E' uma carta escripta pelo senador Summer.

Todos vós sabeis quem foi o senador Summer, a grande parte que elle teve no movimento abolicionista nos Estados-Unidos; todos vós conheceis esse grande orador, digno de figurar com Daniel Webster entre os primeiros do mundo. O senador Summer a quem foi presente a carta do senador Nabuco escripta aos fazenediros da Limeira, agradeceu por esta forma a manifestação, (lê):

« Boston, 9 de setembro de 1869.

« Demorei tempo demais a respsta á honra que me fez transmittindo-me a carta do Sr. Nabuco. Espero que aceite estes tardios agradecimentos e que transmitta ao distincto senador minha ardente aspiração pelo seu successo apressando a emancipação no Brasil.

« A sociedade da Limeira erra propondo por tanto tempo o dia da emancipação, porém espero que o senador Nabuco me perdoará se eu exprimir a opinião que elle tambem engana-se não a exigindo immediatamente.

« A continuação da escravidão por mais tempo é inconsistente com a actual civilisação, além de ser essencialmente erronea. E' só a vontade que falta.

« Quantas vezes tenho eu citado aqui: *Crede ut possis, et potes*, estas palavras teem hoje sua applicação no Brasil.

« Desde que se fizer a emancipação, os homens honestos encontrarão ahi a seguranca da maior prosperidade possivel.

« Espero que as minhas palavras não excederão os limites de uma licita franqueza.

« Permitta que acrescente aqui os meus melhores votos para o Brasil e espero que o seu governo e o seu povo unam-se para realisar este grande commettimento cuja realisação fica suspensa.

« Acreditai me meu caro senhor.— Seu devotado, *Charles Sumner*. »

O Sr. Moreira de Barros:—Os liberaes do Brasil preferem acompanhar o senador Nabuco. (Apoiados e apartes).

O Sr. Joaquim Nabuco:—O senador Nabuco, já que estão fallando nelle, ao prestar todo o seu auxilio e apoio, apoio o mais illimitado á lei da emancipação sem querer a emancipação immediata, que pedia o nobre deputado pela provincia da Bahia que hontem fallou, entendia que o partido liberal devia apressar pelos meios ao seu alcance, sem abalo, e sem transtorno, o dia da emancipação. Considerou que era grande desigualdade da lei do elemento servil não conceder nada á geração presente (apartes), e que era preciso fazer mais alguma cousa.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Senhores, não sou partidario da emancipação immediata, não porque olhe para o interesse dos proprietarios, porque o interesse dos proprietarios ainda poderia ser indemnisado, poderia acompanhar mais ou menos a condição do nosso credito, as condições do paiz, mas porque olho para as condições do trabalho, e sei perfeitamente que a emancipação immediata seria a suspensão repentina de todo o trabalho no paiz, o estancamento de todas as nossas fontes de renda; mas por outro lado quero que fique bem claro o meu protesto, de que não acompanho o movimento para fazer a emancipação recuar um passo, pelo contrario sempre que se apresentar nesta casa alguma medida que a faça avançar, eu a acompanharei.

Estou vendo, senhores que nesta camara nem ha lugar para as opiniões moderadas, nem se pode vir dizer que não se quer a destruição da propriedade agricola, que não se quer a emancipação immediata, mas que se quer leis, medidas que preparem, pela melhor forma, a emancipação total dos escravos.

Um Sr. Deputado: - Pode estar certo de que tem grande apoio no paiz. (Não apoiados; muitos apoiados.)

(Ha outros apartes)

O Sr. Joaquim Nabuco:—Não me tenho dirigido a nenhum dos nobres deputados; espero que não me interpellem com aggressões de um caracter inteiramente pessoal.

O Sr. Ruy Barboza:—O nobre deputado tem sido muito applaudido por grande parte da camara.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—Vou dizer porque trouxe esta questão a terreno. Estou convencido de que hoje, nas circumstancias do nosso paiz, nada é possivel fazer em relação ao credito real (apoiados); nada é possivel fazer em relação á emigração (apoiados); nada é possivel fazer em relação á transformação do trabalho escravo para o livre, senão...

(Varios apartes interrompem o orador.)

O honrado deputado que redigio as respostas que os fazendeiros de S. Paulo deram ás perguntas do Sr. presidente do conselho e que redigio-as de modo tão amplo e em um sentimento tão liberal, em relação á consciencia, o nobre deputado ha de permittir-me que sempre que, nesta casa, se agitar alguma questão, interfira com os meus sentimentos de liberal, eu ponha-me do lado dos que a agitarem.

[Ha muitos e diversos apartes.]

Respeito, senhores, nem posso deixar de ter o maior respeito por aquelles que são os mais ameaçados do paiz, por aquelles que nas suas fazendas de mil e 2 mil escravos, com a sua vida, com a sua familia, respondem pelo augmento da nossa producção e pelo desenvolvimento de nossas fontes de renda, e si eu tenho exactamente por esses que representam os interesses de trabalho a maior solicitude e a maior attenção, devo dizer que não tenho a mesma preoccupação, nem o mesmo respeito pelos que dentro das cidades, vivem á custa do trabalho dos escravos, pelos que, em vez de empregarem seus capitaes no commercio, na industria, os empregam na compra e venda de escravos.

O Sr. Moreira de Barros:—Mas esses foram os seus eleitores [muitos não apoiados; reclamações.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—E por isso, senhores, si nesta casa sem se tocar no que eu chamrei escravidão real, por opposição á escravidão pessoal; sem se tacar nos grandes estabelecimentos agricolas, na constituição do trabalho nas fazendas, si se propuzerem medidas para impedir que continue o escandalo, que constantemente aqui presenciamos, de serem levados pelas ruas lotes de escravos para serem vendidos, de lermos nos nossos jornaes o mercado que se faz com a carne humana.

[Continúa.]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MANUSCRIPTO MATERNO

[Continuação do n. 76]

VII

O MENINO DOENTE

I

« Tornei a ficar só—dizia o manuscripto—com o meu desassocego, com as minhas lagrimas, com os meus soffrimentos: eras tu a unica consolação da minha alma.

« Trinta dias decorreram para mim na mais mortal inquietação.

II

« Por fim recebi uma carta que me deu immensa alegria.

« Estou em caminho—dizia-me teu pai na carta—da realisação de todos os meus sonhos; crê-me, Angela, um homem, como eu, não teme a morte, um militar, que aos vinte e seis annos, tem já o posto de commandante e está ás ordens d'um ministro da guerra, deve pensar em cingir um dia a banda de general.

« Não vou ver-te, porque parto amanhã mesmo para França em commissão do governo, mas amo-te mais do que nunca e penso sempre no nosso querido Daniel.

III

« De Paris tornei a receber outra carta de teu pai, e nesta, como em todas as outras, não faltavam juramentos e protestos de amor, nem esperanças de affecto e carinho para ti.

« Bem longe estava eu, meu filho, de suspeitar a verdadeira causa de todos os obstaculos, porque dava credito ás palavras de teu pai e considerava tão ponderosas as razões que elle me dava, que por nada no mundo lhe desobedeceria.

IV

« Durante dous annos, teu pai veio ver-me tres vezes, e eu pedia-lhe sempre que me levasse comsigo para Madrid, e elle respondia-me com estas palavras, cujo valor eu não comprehendia então:

« — Querida Angela, tu és excessivamente boa e simples para viveres na côrte. Toda a nossa ambição deve limitar-se a assegurar o futuro de nosso filho. Esta aldeia é favorecida pelos ares puros e saudaveis dos montes e o nosso filho crescerá são e robusto. Conserva-te aqui, e quando Daniel chegar á idade de começar a sua educação, viverão ambos commigo em Madrid.

« Eu não comprehendia, então, a infamia que aquellas palavras escondiam.

« Por aquelle tempo soffri uma perda irreparavel. Minha velha tia morreu victima de doença de coração.

V

« Assim passou o tempo. Tu completaste quatro annos, e teu pai, como se a louca fortuna se tivesse empenhado em realisar todas as suas aspirações, participou-me n'uma carta, que, protegido por um homem eminente da côrte, a quem estava ligado por eternos laços de gratidão, alcançara o posto de brigadeiro, e que tinha a certeza de que não se passaria um anno sem ser promovido a general.

« Tem cautela, querida Angela, em não commetteres alguma imprudencia: não venhas nunca procurar-me a Madrid, porque me encontro n'uma situação grave e a tua presença poderia transtornar todos os meus planos. Confia em mim, que não vem longe o dia em que eu possa dizer bem alto: « Aqui está o anjo que Deus me deu por esposa. »

VI

« Assim iam as cousas, quando a tua saúde principiou a resentir-se, e o doutor Samuel aconselhou-me que fosse passar algum tempo a Mohernando, cujas aguas te deviam ser de grande proveito.

« Communiquei a teu pai o estado da tua saúde, e a opinião do medico, e immediatamente enviou pessoa de sua confiança, um criado particular chamado Santiago, que preparou na aldeia de Mohernando uma habitação para a qual me transportei comtigo immediatamente.

« O doutor Samuel dissera a verdade: ao fim de seis dias, a tosse que tanto te incommodava, principiou a declinar, e eu, cheia de alegria, vi-te restabelecer rapidamente.

« A Providencia, meu filho, tem seus mysterios e emissarios, e foi ella, indubitavelmente, que me levou a Mohernando para que o acaso me fizesse descobrir uma grande infamia.

VII

« O nosso passeio em Mohernando limitava-se a ir de casa até á fonte das aguas. Eu sentava-me no banco de pedra e tu passavas uma hora entretido em brinquedos proprios da tua idade.

« Um dia, á volta para casa, encontramos um cavalheiro, vestido de caçador, que se dirigia para o monte.

« Os cães que, correndo e ladrando, caminhavam para nós, causaram-te medo e tu vieste refugiar-te para ao pé de mim; tomei-te logo nos braços, receiando que algum cão te mordesse.

« Então o caçador, saudando-me respeitosamente, disse-me:

« — Nada tema, senhora, os meus cães nunca morderam em pessoa alguma: são brincalhões e assustaram essa linda creança.

« O caçador tornou a cumprimentar-me e subio para o monte.

VIII

« Eu escrevi naquelle mesmo dia uma carta a teu pai, participando-lhe que ias recobrando a saúde progressivamente.

« De tarde, quando tornei á fonte, levando-te pela mão, vi, com grande surpreza minha, sentado no banco de pedra, o mesmo caçador, mas desarmado e sem cães.

« Suspeitei que me estava esperando, porque eu era então ainda bastante nova, e formosa, diziam. Logo que me approximei da fonte, o desconhecido levantou-se, e depois de me cumprimentar, disse-me respeitosamente:

« — Esta manhã, minha senhora, os meus cães assustaram esse formoso menino, e eu fui tão grosseiro que nem pedi desculpa a V. Exc.

« — Os meninos—respondi-lhe—assustam-se por pouco.

« Então, o desconhecido inclinou-se, deu-te um beijo e tornou a dizer:

« — Meu lindo menino, não fiques zangado commigo pelo susto que te causaram esta manhã os meus cães.

« Eu, que não estava disposta a travar relações com pessoa alguma, cumprimentei o desconhecido, dei-te um copo d'agua e, pegando-te na mão, regressei á aldeia.

IX

« Alguns dias depois, estava eu sentada no banco de pedra; tu, sentado em meus joelhos, ouvias com ineffavel alegria um desses cantos com que as mãis entreteem os filhos.

« De repente, ergui a cabeça e vi, parado e immovel, diante de nós o caçador desconhecido

« Sobresaltei-me. Era a terceira vez que encontrava aquelle homem, cujo olhar me fazia estremecer. »

VIII

QUEM ERA O DESCONHECIDO DE MOHERNANDO

Para Daniel e Clotilde o manuscripto tinha chegado a tal ponto de interesse, que a alma e o pensamento de ambos estavam fixos naquellas paginas.

I

« O desconhecido, notou sem duvida, o effeito que a sua presença me causava, e, sorrindo, como para me inspirar confiança, adiantou-se para mim, tirando o chapéo e disse:

« — Minha senhora: peço-lhe perdão, se venho incommodal-a; mas, tanto V. Exc. como esse lindo menino me inspiram grande interesse, porque suspeito que são victimas da falsidade de um homem.

« — Victimas, nós? e de quem, senhor? —perguntei eu vivamente impressionada.

« - D'um homem que é indigno do apreço que soube inspirar a V. Ec.

« O desconhecido pronunciou estas palavras com tal firmeza e tom de verdade, que eu senti, ao mesmo tempo, uma dôr aguda no craneo e no coração; mal pude exclamar:

« — Meu Deus!.. não comprehendo porque o senhor me diz isso!

« O desconhecido respondeu com a mesma firmeza e no mesmo tom:

— Porque é victima d'um miseravel; porque Pedro de Lostan a engana.

« — O Sr conhece Pedro?—perguntei-lhe sentindo um estremecimento interior.

« O desconhecido sorrio-se d'um modo expressivo e respondeu:

« — Ha muitos annos.

« — E tem, segundo suspeito, alguma communicação de gravidade a fazer-me a respeito delle?

« Oh! de muita gravidade! Vou, talvez, despedaçar-lhe o coração; mas não posso permittir por mais tempo que um homem perjuro, abusando da candura de uma senhora virtuosa, a transforme em martyr.

« — Silencio, senhor, silencio—murmurei eu, receiando de que tu, que nos olhavas com infantil curiosidade, ouvisses dos labios daquelle desconhecido alguma infamia dirigida a teu pai.

« — Está bem, senhora — tornou o desconhecido—tenho de fazer-lhe graves revelações, portanto, peço-lhe me conceda uma entrevista sem testemunhas.

« — Mas essa entrevista póde prejudicar a minha reputação.

« As mães devem arriscar tudo pelos filhos.

« Concedi a entrevista.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* Rua Duque de Caxias n. 47